

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 195

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.100, que approva a reforma dos estatutos da companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

Decreto n. 6.102, que approva as alterações feitas nas tarifas da Estrada de Ferro Quarahim a Itaquy.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Quadro demonstrativo de apolices.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correjos

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

AGRICULTURA — A lavoura e a administração publica na America do Norte e na India. NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral do Banco Hypothecario do Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.100 — DE 7 DE AGOSTO DE 1906

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, de accordo com a resolução votada em assemblea geral extraordinaria dos respectivos accionistas em 26 de maio do corrente anno, obrigando-se ás formalidades ultteriores recommendadas na legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 26 DE MAIO DE 1906, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 6.100, DE 7 DE AGOSTO DE 1906

Aos 26 do mez de maio de 1906, ás 2 horas da tarde, presentes na séle da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias 14 accionistas de 2.012 acções, declara o presidente da assemblea, em seguida ao encerra-neito da assemblea ordinaria, que estavam representados mais de dous terços do capital, que é de 3.000 acções, e ia mandar proceder á leitura do projecto de reforma de estatutos, que se achava sobre a mesa e é o seguinte:

«Art. 1.º Seja assim re lizado: Fica instituida a Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, a qual tem por fim não só a manipulação de productos alimentares, bem como o com mercio de com nissões e qualquer outro que interesse ao desenvolvimento da companhia.

Art. 2.º Substitua-se pelo seguinte: A companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, eleitos de seis em seis annos pela assemblea geral ordinaria, sendo um presidente e outro secretario.

Art. 13. Redija-se do seguinte modo: Em caso de vaga ou impedimento de qualquer director, o que ficar em exercicio poderá chamar, de accordo com o conselho fiscal, um accionista para preenchimento da vaga ou substituição do director impedido, sendo na primeira hypothese feita a nomeação

até a reunião da assemblea geral ordinaria, e na segunda até que se apresente o proprietario do cargo. No caso de um director se achar fóra da séle da companhia em serviço da mesma, não se substituirá o logar.

Art. 15. Substitua-se pelo seguinte: As deliberações da directoria serão tomadas por accordo. Em caso de divergencia entre seus membros, será convocado o conselho fiscal para deliberar conjuntamente com ella, prevalecendo a maioria de votos.

Art. 16. Redija-se assim: Cada um dos directores perceberá por anno, de honorariis, 6:000\$, pagos em prestações mensaes. O director-presidente terá a seu cargo a superintendencia geral do movimento da companhia, pelo que perceberá uma gratificação equivalente a 10 % sobre o dividendo distribuido em cada semestre. Logo que o dividendo seja superior a 8%, a gratificação será elevada a 20 %. A gratificação, em qualquer dos casos, caberá ao secretario, quando este substituir o presidente.

Art. 19. Substitua-se o § 2º pelo seguinte: A directoria creará um fundo de amortização, podendo servir-se do fundo de reserva para reduzir o capital de 600:000\$ para 300:000\$. O preço a pagar pelas acções para tal fim, não poderá ser superior ao valor nominal das mesmas.

Art. 24. Onde se diz—de cinco em cinco annos—diga-se: de seis em seis annos.

Art. 27. Paragrapho unico. Onde se lê—art. 22—diga-se: art. 23.»

Sujeito á discussão por artigos e, depois de algumas observações de diversos accionistas, foi o mesmo unanimemente approved em todas as suas partes.

Em seguida declarou o Sr. presidente que devia proceder-se á eleição da directoria e fiscaes e convidou os Srs. accionistas a fazerem suas cedulas.

Feita a chamada pelo livro de presenca, foram recolhidas 11 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para presidente, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, 46 votos.

Para secretario, José Antonio de Castro Silva, 188 votos.

Uma cedula só com o nome para secretario.

Para membros do conselho fiscal:

Angelino José da Costa Simões, José Joaquim Brandão dos Santos e Eduardo Alves Machado, 188 votos, cada um.

Para supplentes:

Antonio André Pereira, André Augusto da Silva e Francisco da Silva Carneiro, 188 votos cada um.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer a sua escolha para presidir a assemblea, declarou que ia suspender os trabalhos enquanto se lavrava a acta.

Reaberta a sessão ás 3 1/4 horas, foi lida e approvada a presente acta, subscripta por mim, André Augusto da Silva, secretarioio.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1906.—*Deodato C. Villela dos Santos*.—*Manoel Joaquim Brandão dos Santos*, secretarioio.— Por procuração de José Antonio de Castro Silva, *Deodato C. Villela dos Santos*.—*Eduardo Alves Machado*.—*Brandão, Irmão & Comp.*—*José Joaquim Brandão dos Santos*.—*F. L. Ferraz Sobrinho*.—*Miguel Ambrosio Mendes*.—*Antonio André Pereira*.—*Angelino José da Costa Simões*.—*Francisco da Silva Carneiro*.— Por minha mulher Maria Brandão dos Santos Silva, *André Augusto da Silva*.— Por procuração de David Baccelli, *A. A. Silva*.— Por procuração de Manoel Ignacio de Souza Dias, *A. A. Silva*.

DECRETO N. 6.102—DE 7 DE AGOSTO DE 1906

Approva as alterações feitas nas tarifas da Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as alterações abaixo mencionadas nas tarifas em vigor na Estrada de Ferro de Quarahim a Itaquy:

Transferencia do artigo «bolachas ordinarias», da 5ª para a 3ª classe; cal, da 3ª para a 6ª classe; lages aparelhadas, da 4ª para a 6ª classe. Transferencia da 5ª para a 6ª classe dos seguintes artigos: bambús, caibros, estacas para cerca, materiaes de construcção não denominados ossos brutos, parallelepipeos para calçamento, pranchões de madeira, tijollos de alvenaria e telhas de barro; ficando tambem approvada a redução de 25% nos preços da classe 6ª da tarifa n. 3.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Severiano Küller.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de agosto de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia aos officios ns. 620 e 690, datados de 4 e 30 de julho proximo findo, que, por aviso de 14 do corrente mez, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda a fim de que, pela verba n. 43 do art. 2º da lei do orçamento do exercicio de 1906, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia o credito de 2:546\$230 para occorrer ao pagamento da gratificação que compete, no periodo de 15 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao substituto da 6ª secção da dita faculdade, Dr. João Americo Carreaz Fróes, por estar regendo a 1ª cadeira de clinica medica em substituição ao Dr. Anizio Circundes de Carvalho, que se acha no gozo de licença de um anno, com todos os vencimentos, em virtude do decreto legislativo n. 1.446, de 22 de dezembro de 1905.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906.

Communicando-vos que, por portaria de 10 do corrente mez, fostes nomea o, de accordo com o art. 366 do Coligo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, recommendo-vos providencias a fim de que no respectivo regulamento sejam feitas as alterações infra indicadas:

O anno lectivo, ex-vi do art. 133 do citado codigo, deve ser de oito mezes e os dias feriados sómente os mencionados no art. 358 do alludido codigo;

A disposição que exige certidão de idade ou documento equivalente, no qual o alumno prove ter mais de oito annos, deve, em obediencia ao art. 34, n. I, do regulamento em vigor no Gymnasio Nacional, ser assim redigida:

Certidão de idade ou documento equivalente por onde se prove ter o candidato 14 annos, no maximo;

A parte, que trata de exame prévio de admisión, «feito de accordo com as exigencias dos arts. 28 e 29 do regulamento», devem ser postas as palavras: que acompanha o decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901;

Eliminação das seguintes disposições:

«Atestado de pessoa fidedigna e idonea em que se prove a reconhecida moralidade do alumno» e «São os alumnos obrigados, salvo caso justo e imprevisto, aos passeios ca.npestres e aos exercicios gymnasticos»;

A disposição estabelecendo que «O curso gymnasial é de seis annos e as respectivas materias são assim distribuidas» deve ser substituida pela seguinte: O curso gymnasial é de seis annos e as respectivas disciplinas, com o respectivo numero de horas de aulas por semana, serão distribuidas da maneira seguinte;

A parte, determinando que «Quando o numero das faltas cometidas pelo alumno for igual a 40, perderá elle o anno», deve ser substituida textualmente pelo art. 52 e seu parographo unico do dito regulamento do Gymnasio Nacional;

As disposições referents ás penas comminadas aos alumnos, no caso de transgressão da disciplina collegial, devem ser substituidas pelas prescriptas nos arts. 46 e 47 do alludido regulamento.

Outrosim, recommendo-vos que, depois de feitas as apontadas alterações, seja o regulamento em questão de novo publicado na folha official desse Estado, da qual remettereis um exemplar a este ministerio.

Finalmente, remetto-vos, incluso, um exemplar do Codigo de Ensino e outro do regulamento do Gymnasio Nacional.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. Dr. José Paulino Ribeiro Gorgulho, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, na villa Sylvestre Ferraz, Estado de Minas.

Expediente de 20 de agosto de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao sargento ferriol da força policial José Antonio Passos. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

—Foram prorogadas:

Por 30 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, a licença concedida pelo chefe de policia ao guarda civil de 2ª classe Armando Leal Mariz para tratamento de sua saude;

Por 30 dias, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, a licença ultimamente concedida ao soldado da força policial José Ferreira Barbosa. — Enviaram-se as respectivas portarias ao chefe de policia e ao commandante da força.

—Foi devolvida ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 147, de 5 de abril deste anno, expedida ás justicas de Portugal, a requerimento de José Manoel Teixeira do Souto, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se proce.e por obito de D. Maria da Soledade Teixeira.

—Transmittiram-se:

Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado, em resposta ao officio de 23 do mez findo, a informação pedida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal a respeito das licenças obtidas pelo procurador da Republica na secção do Amazonas, bacharel João Pinto Martins de Oliveira;

Ao consultor geral da Republica, a fim de consultar com o seu parecer, os papeis referentes á cobrança de custas pelo juiz dos Feitos da Saude Publica em a ções de despejo quando solicitado pela respectiva Directoria Geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.

Tendo em consideração os relevantes serviços que prestastes no arduo trabalho de extincção do violento incendio occorrido no dia 27 do mez findo no predio n. 65 da rua Theophilo Ottoni, cabe-me louvar-vos em nome do Governo pela delicação e coragem com que vos portastes nessa emergencia.

Saule e fraternidade, *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. coronel com mandante do corpo de bombeiros desta Capital.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.

Tendo em consideração os relevantes serviços prestados pelos officiaes e praças deste corpo por occasião do violento incendio occorrido no predio n. 65 da rua Theophilo Ottoni, conforme communicastes em officio n. 415, de 28 do mez findo, recommendo-vos que em nome do Governo façaes elogiar em ordem do dia os referidos officiaes e praças pela delicação e coragem com que se portaram nessa emergencia.

Saude e fraternidade. — *Felix Gaspar de Barros e Almeida*. — Sr. coronel com mandante do corpo de bombeiros desta Capital.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 65:43\$459, despesas com a construcção da Bibliotheca Nacional, nos mezes de junho, julho e agosto corrente;

De 375\$50, fornecimentos feitos, em junho e julho findos, ao Lazareto da Ilha Grande;

De 44\$100, despezas miudas effectuadas, no mez de julho findo, pelo agente thesoureiro do Instituto Nacional dos Surdos Mudos;

De 12:497\$500, primeira prestação pela construção de um gradil de ferro sobre base de cantaria no terreno em frente do edificio do Instituto Benjamin Constant;

De 500\$, aluguel de parte do prédio em que funciona a Junta Commercial, relativo a julho findo;

De 51\$850, fornecimentos feitos, em maio ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 600\$, congrua que compete neste anno ao serventuario do culto catholico vigario Francisco Cardoso de Mello;

De 12:039\$200, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em junho ultimo;

De 1:427\$011, fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em julho findo;

De 2:370\$829, fornecimentos ás delegacias de saude, nos mezes de abril a julho findos;

De 489\$100, despezas miudas effectuadas, de janeiro a julho ultimos, pelo director da Escola Correccional Quinze de Novembro;

De 266\$566, vencimentos que competem ao Dr. José de Almeida Nunes, que substituiu interinamente o medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Asterio de Castro Jobim, no periodo de 21 de junho a 31 de julho finlos.

— Autorizou se a despeza com as obras de esgotamento do prédio em que funciona a delegacia da 7ª circumscripção policial urbana.

Expediente de 21 de agosto de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do serviço sanitario do Estado do Pará o recebimento do officio de 27 de julho ultimo.

— Communicou-se ao juiz da 7ª Pretoria que os funcionarios desta repartição Euristhina Pinheiro e Antonio de Castro Leal foram intimados a comparecerem nesse juizo, no dia 20 do corrente, afim de deporem em um summario de culpa.

— Restituiram-se ao director geral de Industria o memorial descriptivo do processo de preparar xarque, denominado «Xarque Pelotense», invenção de Nunes & Irmão, e a analyse da planta «herva marinha bromosa» e a respectiva amostra que foram apresentadas por José Euzebio Simões, e communicou-se que a invenção do mesmo senhor denominada «Pannos de electricidade vegetal» é nociva á saude publica.

— Reiterou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements e pedido constante do officio n. 939, de 5 de julho ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade a conta, na importancia de 740\$, proveniente de publicações que foram feitas no jornal *O País*, durante o mez de julho ultimo; as contas, relacionadas na importancia de 859\$233, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, em julho ultimo; e a folha suplementar á do pessoal do serviço de prophylaxia da febre amarella, na importancia de 200\$, relativa ao mez de julho ultimo, para pagamento de um auxiliar academico;

Ao director da Estrada de Ferro Ceatal do Brazil os laudos dos exames de validez de Ernesto de Araujo, Alberto de Souza Alvim, Luiz Felipe Alves da Matta, Jorge Cavalcante de Barros, Carlos Vieira Cortez e Antonio Pedro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado Arthur Duarte para o lugar de encarregado do 1º posto fiscal do departamento do Alto Acre.

Por outro de 21 mesmo mez, foi dispensado, a seu pedido, Bemvindo Meira do lugar de encarregado do 1º posto fiscal do departamento do Alto Juruá.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao guarda da Alfândega do Estado do Maranhão João Novaes Guimarães Neto, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 185 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, já tendo sido apresentada ao Congresso Nacional, na devida época, a proposta de orçamento para o exercicio de 1917, só na futura proposta poderá este Ministerio tomar em consideração o pedido constante de vosso aviso n. 1.887, de 20 de junho ultimo, no sentido de ser consignado um credito de 40:000\$ para as despezas com o serviço telegraphico.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 109 — Referindo-me aos vossos avisos ns. 636, de 23 de outubro, 80, de 9 de fevereiro e 433 de 5 de julho ultimos, cabe-me devolver-vos o incluso processo referente ao pagamento da divida de exercicios findos de que é credora a *Societê Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, afim de ser a mesma divida reconhecida por esse ministerio.

N. 110 — Devolvendo os inclusos papeis transmittidos com o vosso aviso n. 456, de 16 de julho ultimo e relativos ao pagamento requerido pelo 2º tenente do 36º batalhão de infantaria Brizido Nunes Ferreira Pará, da quantia de 1:113\$225, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1897 e 1898, rogo vos digneis providenciar para que seja organizado o processo de divida de exercicios findos e solicitado deste ministerio o respectivo pagamento.

N. 111 — Tendo de se proceder a obras no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser a execução das mesmas fiscalizada pelo delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao 3º districto militar.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 46 — Tendo sido approvada, por despacho deste ministerio, de 7 do corrente, a concessão de aforamento dos terrenos de marinhãs sitos á praia do Flamengo ns. 30 e 32, feita por essa Prefeitura a Diogo Andrew, incluso vos restituio o respectivo processo, transmittido com o vosso officio n. 289, de 3 de julho ultimo, com excepção das plantas, que ficam pertencendo ao Thesouro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Em resposta ao vosso officio n. 482, de 20 do mez proximo findo, cabe-me communicar-vos que o serviço de assignatura de apolices do novo typo, a que se refere a inclusa folha de pagamento, foi prestado no corrente anno, tendo este ministerio autorizado o inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva a assignar as apolices de 200\$ de que o Thesouro precisava, pelo facto de estarem ellas assignadas pelo actual inspector da Caixa de Amortização, Manoel Canhido de Leão, como director da Contabilidade do mes no Thesouro.

N. 112 — Satisfazendo á requisição constante de vosso officio n. 466, de 9 de julho ultimo, incluso vos remetto o processo relativo ao pedido de Rubem Tavares, no sentido de lhes serem pagos os vencimentos de

chefe de secção addido á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas no periodo de 23 de setembro de 1904 a 27 de novembro de 1905.

N. 113 — Satisfazendo ao pedido constante de vosso officio n. 303, de 11 de abril ultimo, incluso vos remetto o processo em que encontrareis o original do inventario do material existente no almoxarifado da Imprensa Nacional, na data da posse do ex-almoxarife João Alves Feitosa.

— Sr. juiz de direito da 1ª vara commercial:

N. 211 — Tendo sido feita a competente averbação no conhecimento de deposito a fls. 5, incluso vos devolvo os autos transmittidos com o vosso officio n. 810, de 18 de julho ultimo, e relativos á fiança prestada pelo corretor de navios Guilherme Philipps.

— Sr. Dr. Cicero Seabra, presidente do Tribunal do Jury:

De posse do vosso officio de 16 do mez proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o inspector de Fazenda Antonio de Araujo Lima Macedo, addido á Alfândega do Rio de Janeiro, não tem comparecido de ha muito tempo áquella repartição, segundo informa o respectivo inspector em officio n. 580, de 6 do corrente, em vista do estado precario de sua saude.

— Sr. juiz de direito Dr. Torquato de Figueiredo, presidente da 14ª sessão do Tribunal do Jury:

N. 213 — Attendendo ao que representou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, rogo vos digneis dispensar do comparecimento ás sessões desse tribunal o 1º escripturario da mesma repartição Francisco Victorino Xavier de Brito, que já serviu no jury no mez de março do corrente anno e cuja ausencia daquella directoria muito prejudica a marcha regular dos processos a seu cargo.

— Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da providoria e residuos da cidade do Rio de Janeiro:

N. 12 — De posse de vossa precatoria expedida em 11 do mez proximo findo, a requerimento do *Brasilianische Bank für Deutschland*, procurador do principe D. Luiz Affonso de Bourbon, para levantamento de 212 apolices da divida publica depositadas no Thesouro Federal, cumpro-me communicar-vos que no mesmo Thesouro ha uma precatoria para levantamento das mesmas apolices, expedida pelo juiz da 1ª Pretoria, em 4 de fevereiro de 1904, a requerimento do barão de Penedo, testamenteiro e inventar ante dos bens da finada princeza D. Juarina de Bragança.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 568 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 535 s/b, de 9 deste mesmo mez, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de uma caixa marca PDF—EAS n. 8.866, contendo estuque de papelão e importada no vapor *Santos* pela referida Prefeitura com destino ás obras de construção do Paço Municipal, assim vol-o communico, para os devidos effectos.

N. 569 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 806, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XIV, alinea 1ª do art. 2º da lei n. 1.452, de 30

de dezembro de 1905, de duas caixas contendo 12 jogos de arneis de couro para irrigadores, vindas de Liverpool no vapor inglez *Ortega* e 12 irrigadores completos, com quatro rodas, vindas da mesma procedencia no vapor inglez *Carning* e importados com destino á Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular.

N. 570—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 570 s/b, de 11 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de um engradado marca PDF—BS&C—136, contendo uma columna destinada ás obras de construcção do Paço Municipal e importada pela referida Prefeitura no vapor *Tucuman*.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 129—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de julho ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 838, de 3 do mesmo mez, e pelo qual designastes o operario Antonio da Fonseca Lobo para desempenhar as funcões de fiel do almoxarife dessa repartição Raul de Avellar e Almeida durante o seu impedimento.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 11, de 19 de abril ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pelo Syndicato Agricola de Alagoas, do acto da Inspectoria da Alfandega dessa Estado, que o obrigou a assignar termo de responsabilidade pelas mercadorias importadas de accordo com o art. 8º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, resolveu, por despacho de 1 do corrente, profereido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 179 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, na petição encaminhada com o vosso officio n. 207, de 12 de julho ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com a clausula 13ª do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço.

N. 180 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, na petição encaminhada com o vosso officio n. 208, de 12 de julho ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, de accordo com a clausula 13ª do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação, e que a requerente pretende importar com destino ao serviço de suas estradas.

N. 181—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, na petição encaminhada com o vosso officio n. 211, de 11 de julho ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, de accordo com a

clausula 13ª do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 39—Em resposta ao vosso officio n. 29, de 11 de abril ultimo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez proximo findo, que nada ha que deferir, por enquanto, no requerimento do 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Antonio Tourinho, addido á repartição a vosso, pedindo abono de ajuda de custo para ir assumir o exercicio daquelle emprego.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1906

José Gonçalves Eufrazio. — Satisfaça a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Recabedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção lavrado contra Mesquita & Comp.

Contra Mesquita & Comp. foi lavrado auto por terem em seu estabelecimento, sem rotulo e sem estampilhas, 127 massas de cigarro, sendo 77 de cigarros de papel e 50 de palha.

Allegam os autoados que os maços de cigarro apprehendidos estavam em manipulação ainda sem rotulos e guardados em uma caixa para ultimar o preparo.

O agente fiscal diz que os autoados, como elles proprios declararam, não fabricam cigarros em seu estabelecimento, manda-os preparar fóra, e ainda admitindo o fabrico no estabelecimento, tinham infringido o regulamento porque os cigarros foram encontrados na secção do varejo e porque, na qualidade de pequenos fabricantes, eram obrigados a sellar immediatamente seus productos.

Os autoados estão registrados para o commercio de fumo por grosso e pequeno fabrico de cigarros.

Não ha disposição de lei ou regulamento que impeça aos fabricantes dar material para ser manipulado fóra de seu estabelecimento, portanto não pôde ser considerada falta e criminosos os autoados por este facto.

O agente fiscal marca os §§ 2º e 3º do art. 33 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro deste anno, mas taes disposições não comprehendem nem se applicam ao caso sujeito.

O § 2º allude a fabricas, e neste caso não se acha o estabelecimento dos autoados.

A disposição do § 3º refere-se á mercadoria cuja manipulação ou preparo estiver acabado, isto é, aquella que se achar nas condições de ser exposta á venda.

Ora, na hypothese vertente, o producto não estava acabado, tanto que lhe faltava o rotulo, condição essencial, nos termos do art. 56, para a exposição á venda, portanto, ainda se achavam os cigarros em manipulação.

Não se verifica lo, pois, a contravenção constatada, julgo improcedente o auto.

Auto de infracção lavrado contra João Luiz Gouvêa

Autoado João Luiz Gouvêa, por ter exposto á venda 70 maços de cigarro de seu fabrico e 13 livrinhos de mortaltas sem estarem sellados, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Bazilio Pinto de Azevedo

Contra Bazilio Pinto de Azevedo foi lavrado auto por ter exposto á venda, em seu estabelecimento, quatro pares de calçado sem sello. Allega o autoado que os quatro pares de calçado apprehendidos estavam expostos nas portas de seu estabelecimento como amostras e si não se achavam sellados era porque os sellos ou se haviam descollado e cahido devido ao calor ou á humidade ou tinham sido despregados por qualquer creanga ou mesmo freguez ao examinar o calçado na amostra.

Possuindo um grande stock de calçado, superior a 6:000\$000, neahum outro fóra encontrado em contravenção pelo agente fiscal, o que demonstra a correcção do procedimento do autoado e prova o que vem allegando em seu favor.

O agente fiscal diz que o autoado procura fugir á responsabilidade, firmando a defesa com o appellido de Azeredo em vez de Azevedo, affirmação esta que não é exacta, porquanto a assignatura da petição é Azevedo e não Azeredo, havendo da parte do agente fiscal precipitação no exame, do que resultou o equivooco em que labora.

O proprio autoado declara que o stock de calçado é de 3:500\$000 e está todo sellado. Os agentes fiscaes designados para proceder ao exame do calçado apprehendido dizem que não se encontraram vestigios de sello nos calçados mas que o sello, devido á influencia de temperatura, ao movimento da mercadoria e tambem ao preparo da sola dos calçados, se desprega com frequencia sem deixar vestigios de seu emprego.

Do exposto vê-se que a infracção não está bem caracterizada, sendo antes de presumir que tendo o autoado todo o seu stock de calçado sellado, sejam verdadeiras as suas allegações.

Não estando, pois, plenamente provada a infracção, julgo improcedente o auto.

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1906

Maria Dantas Barbosa dos Santos.—Transfira-se.

Candido Albino dos Santos.—Idem.

José Corrêa de Oliveira.—Idem.

André Augusto da Silva.—Idem.

Manoel Francisco Fraga.—Idem.

Zoferino José da Costa.—Idem.

Coelho & Pinata.—Idem.

M. Pereira de Souza.—Idem.

Dr. Victor Godinho.—Idem.

José Neves de Pinho.—Idem.

Francisco Baptista Linhares.—Revalide o sello do documento de fls. 3.

José Francisco Corrêa & Comp.—Averbe-se a mudança.

Antonio Machado da Rocha.—Satisfaça a exigencia.

Antonio Luiz de Souza.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo para 960\$000.

L. B. de Almeida & Comp.—Transfiram-se, depois de averbada a nota de transferência para a vendedora.

Americo Machado & Comp.—Estando pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Carlos Couto da Silva.—Estando pago o imposto em debito, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alberto Jacobson.—Estando sellado o documento de fl. 1. faça-se a rectificação da numeração dos predios 4 C e 4 D da la-deira de Santa Thereza.

Domingos Pereira Gonçalves. — Estando pago o imposto em debito, dê-se a baixa pedida.

Francisco Carlos de Araujo Silva. — Pago o imposto em debito, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Ribeiro de Freitas e outros. — Entre-gue-se, mediante recibo.

M. N. do Sá. — A verbe-se a mudança.

Candida Vieira Velloso. — Já tendo o comprador requerido, como lhe cumpria, a transferencia, nada ha que deferir. Archive-se.

Major João Bernardino da Cruz Sobrinho. — Transfira-se. Imponho a D. Henriqueta Carolina Braga a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

J. F. Guimarães. — Prove o pagamento do imposto relativo a 1901.

Denuncia de Cornelio José Murphy. — Revalide o sello do documento com que instruiu a denuncia.

Denuncia de Maria de Souza. — Prove a denunciante como obteve o documento apre-sentado.

The Atlas Assurance Company, limited. — Officio-se á Directoria do Contencioso. Co-bre-se a multa de 200\$, nos termos do de-creto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898.

Domingos Salles. — Dê-se a baixa pedida e proceda-se de accôrdo com o final do pa-recer do Sr. sub-director.

José de Oliveira e Silva. — Estando satis-feita a exigencia, transfira-se.

Mario Dantas Barbosa dos Santos. — Em face do parecer e unido-se a inscripção do predio em duplicata, e feitas as devidas no-tas, transfira-se.

Cetano Bottone. — Transfira-se.

Antonio Alves Craveiro. — Estando satis-feito o despacho de 15 do corrente mez, transfira-se.

Eduardo Thomé Abrantes. — Transfira-se. Lapport Irmão & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

Custodio, Maria, Joanna e Rosa. — Idem. Agostinho Blanco. — A verbe-se a mu-dança.

Antonio João Alão. — Idem.

A. C. de Oliveira Torres, presidente da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcan-tara. — Proceda-se de accôrdo com o pare-cer supra.

Manoel Rodrigues Marques. — Pague o im-posto em cobrança.

OrNSTEIN & Comp. — Idem.

Dr. Antonio Paula Ramos Junior. — Idem. Marinho da Cunha & Comp. — Paguem os impostos em debito.

J. H. de Amorim. — Pague o imposto em debito.

Maria da Rosa Soares. — Idem.

Rosa Maria Soares. — Idem.

Custodia Maria Soares de Mattos. — Idem. Antonio da Silva. — Idem.

Vicente Provencen e Sebastião Proapato. — Idem.

Dr. Accacio Polycarpo Figueira de Aguiar. — Restitua-se a quantia de 528\$, levando-se a despeza á recôrta a annullar.

Dr. José Cardoso de Moura Brazil. — Resti-tua-se a quantia de 27\$ pela verba—Reposi-ções e restituições—solicitando-se cre dito.

José Luiz Fernandes Braga. — Só figurando predio na Prefeitura inscripto em nome de Felisberto José Alves, no pr. meiro lança-mento, e tendo sido no segundo rectificada a inscripção para o supplicante, continuada até hoje, rectifique-se a inscripção da penna da agua, porquanto não havendo sido feito lançamento até 1904, não foi possivel reco-nhecer o engano e corrigi-lo.

A. D. Carvalho. — A' vista da informação, transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de agosto de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

N. 343 — Solicitando as necessarias provi-dencias no sentido de serem remettidos do Ministerio da Industria, Viacção e Obras Pu-blicas para o archivo desta Inspectoria todos os papeis e documentos referentes ás com-panhias de seguros, tanto nacionaes como estrangeiras, os quaes muitas vezes são ne-cessarios para consulta e exame dos termos dos pedidos de autorização e verificação de funcionamento legal das respectivas com-panhias, pois antes de estabelecida a fisco-lização official corriam pelo citado ministé-rio por onde eram concedidas as autorizações para funcionar no Brazil.

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1906

Aachener und Munchener Feuerversicherungs Gesellschaft, remettendo o balancete rela-tivo aos negocios effectuados no Brazil du-rante o anno de 1905. — Apresente o balan-cete com todas as verbas calculadas em moeda nacional.

Northern Assurance Company, pedindo pro-fogação do prazo até o fim do mez vindoura para completar o deposito para garantia das operações da agencia na cidade de Porto Alegre. — Deferido.

Northern Assurance Company, pedindo pro-fogação do prazo até o fim do mez vindouro para completar o deposito para garantia das operações da agencia na cidade da Parahyba do Norte. — Como requer.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos empresti-mos internos, papel, até 31 de julho de 1906

| APOLICES | 1:000\$ | 800\$ | 600\$ | 500\$ | 400\$ | 200\$ | TOTAL | |
|---|---------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|--------------|
| | | | | | | | Quantidade | Réis |
| Apolices geraes de juros de 5 %, não uniformizadas... | 13.831 | 62 | 334 | 629 | 347 | 604 | 15.807 | 14.655:100\$ |
| Idem idem de juros de 5 %, uniformizadas..... | 478 | — | — | — | — | — | 478 | 478:000\$ |
| Idem idem de juros de 4 %, | 21 | — | 9 | — | — | — | 30 | 26:400\$ |
| Idem idem do emprestimo de 1895, nominativas, de juros de 5 % | 2.921 | — | — | — | — | — | 2.921 | 2.921:000\$ |
| Idem idem do emprestimo de 1897, nominativas, de juros de 5 % | 1.094 | — | — | — | — | — | 1.094 | 1.094:000\$ |
| Idem idem do emprestimo de 1895, ao portador, de juros de 5 % | 1 | — | — | — | — | — | 1 | 1:000\$000 |
| Total..... | 18.346 | 62 | 343 | 629 | 347 | 604 | 20.331 | 19.175:500\$ |

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 4 de agosto de 1906. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Peixoto. — José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente, foi exone-rado o capitão de mar e guerra engenheiro naval Innocencio Marques de Lemos Bastos do cargo de consultor tecnico do Conselho Naval, que exercia interinamente, e nomea-do o referido official para occupar, tambem interinamente, o lugar de inspector geral chefe do corpo de engenheiros navaes.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando pro-videncias afim de que:

A' Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe sejam concedidos, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, os creditos de 300\$ e de 502\$120, destinados á aquisição de moveis para a Escola de Aprendizizes Ma-

rinheiros no mesmo Estado, e ao pagamento dos invalidos Luiz Lacerda e Juventin Gon-calves de Sant'Anna (avisos ns. 1.100 e 1.103). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (offic. ns. 1.001 e 1.002, 1.010 e 1.011).

A' conta das competentes rubricas do or-çamento em vigor, seja habilitada a Dele-gacia Fiscal no Estado de Pernambuco com o credito de 3:000\$, destinado á compra de lenha para a Escola de Aprendizizes Mari-nheiros daquelle Estado (aviso n. 1.104). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.105).

Seja habilitada a Delegacia Fiscal no Es-tado do Maranhão, á conta das competen-tes rubricas do orçamento em vigor, com o cre-dito de 350\$, destinado ao pagamento de uma consignação mensal de 50\$, feita pelo capitão de fragata Pedro Paulo de Oliveira Santos, a contar de 1 de junho ultimo (aviso n. 1.106). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (offic. ns. 1.107 e 1.108).

— Ao Quartel General da Marinha:

Declarando ter approved o acto do commandante do encouraçado *Tiradentes* mandando abonar á respectiva guarda, independentemente de carga, 30 japannas (aviso n. 1.112).

Recommendo que providencie no sentido de serem remettidos directamente á Contadoria deste ministerio, até o dia 15 de cada mez, pelos commissarios dos navios da armada, corpos e estabelecimentos de marinha, relações nominaes dos officiaes, inferiores e outros que são devedores á Fazenda Nacional e que consignam vencimentos a seus procuradores, com a discriminação dos respectivos descontos (aviso n. 1.113).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital:

Autorizando a mandar entregar, mediante as formalidades legais, ao cruzador-torpedeiro *Tymbira*, um escalor de quatro remos existente no almoxarifado desse arsenal (aviso n. 1.114).—Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.115).

Rogando, de ordem do Sr. Ministro, que se digne de enviar a esta Secretaria de Estado uma cópia do pedido de material para a Escola Pratica de Artilharia, feito pelo respectivo director, e de que tratou no officio n. 397, de 3 do corrente (officio n. 1.122).

— A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approved o termo de despeza lavrado na Capitania do Porto de Santa Catharina para isentar o respectivo patrão-mór Hermenegildo Luiz do Carmo da responsabilidade de varios artigos do serviço de balisamento, que se perderam (aviso n. 1.116).—Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 1.117).

Autorizando a mandar pagar ao fiel de 2ª classe João Magallar Maia os vencimentos que deixou de receber durante o tempo em que respondeu a conselho de guerra e a que tem direito pela sua absolvição, devendo esse pagamento ser effectuado de conformidade com o aviso deste ministerio, n. 957, de 17 de maio de 1899 (aviso n. 1.119).—Communicou-se ao Quartel General (aviso numero 1.120).

— Ao consul geral do Brazil em Assumpção, transmittindo uma letra do *London & River Plate Bank, Limited*, na importancia de 108-0-0, destinada ao pagamento do director do Sanatorio dessa Capital das despezas de tratamento e enterros de praças da marinha (aviso n. 1.124).

Secretaria de Estado da Marinha — 1ª seccão — Circular — N. 1.123 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas — Recommendo-vos, como medida necessaria á regularidade da escripturação da Contadoria da Marinha, que seja enviada a essa repartição, até o dia 15 de cada mez, uma relação nominal do pessoal civil e militar deste ministerio que percebe os seus vencimentos por essa delegacia, com a discriminação dos respectivos descontos. Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*.

—Expediram-se identicas ás demais delegacias fiscaes da União.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo a classificação de despeza que justifica o saque realizado pelo Consulado do Brazil em Montevidéo contra o Thesouro Federal, na importancia de 141\$080, por conta deste ministerio (aviso n. 1.127).

Sollicitando providencias no sentido de ser paga pela Delegacia Fiscal em Mato Grosso ao enfermeiro naval de 1ª classe reformado Firmino da Fenseca e Souza a divida de

exercicios finlos constante do processo n. 64.167, remetido a esse ministerio com o aviso n. 1.046, de 31 do mez proximo findo (aviso n. 1.128).

— Ao Quartel General da Marinha:

Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer á Escola de Timoneiros uma machina de escrever Yost, n. 11, e um multiplicador do mesmo fabricante (officio n. 1.126).

Autorizando a providenciar no sentido de ser remettida á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Ceará a caderneta do peculio constituido pela ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes, Generoso Francisco dos Reis quando aprendiz daquela escola, afim de ser liquidado e remettido o respectivo producto ao commando geral do referido corpo, que o entregará áquella ex-praça mediante as formalidades legais (aviso n. 1.129).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital:

Declarando ter deferido o requerimento de Behrend Schmidt & Comp. pedindo autorização para serem submettidos á experiencia nas officinas de machinas desse arsenal os aços fabricados pela Sociedade Anonyma Gebr. Bohler & Comp., de Vienna d'Austria (aviso n. 1.132).

Autorizando a mandar abrir concorrência para o fornecimento de um escalor destinado ao serviço da Directoria de Pharões da Repartição da Carta Maritima (aviso n. 1.134).—Communicou-se á alludida repartição (officio n. 1.135).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer ao cruzador-torpedeiro *Tamoyo* 50 lampadas electricas incandescentes de 16 velas por 65 volts, que deverão ser carregadas a quem de direito (aviso n. 1.130).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital (officio numero 1.131).

— A' Contadoria da Marinha, remettendo os papeis capeados pelo officio da Secretaria do Arsenal de Marinha desta Capital, n. 410, de 7 do corrente, e autorizando a mandar lavar contracto com Vicente dos Santos Caneco para o fornecimento de um escalor de 12 remos, destinado á Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe (aviso n. 1.137).—Communicou-se ao Quartel General e ao Arsenal de Marinha desta Capital (officios ns. 1.138 e 1.139).

— A' Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, declarando ter resolvido conceder a autorização pedida em officio n. 2, de 19 de maio ultimo, para dar despeza ao patrão-mór dessa capitania Joaquim Fabiano da Cruz de diversos objectos que se perderam, lavrando o competente termo, de que será enviada uma cópia a esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.135).

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1906

Vicente dos Santos Caneco.—Não ha necessidade da baleeira proposta.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 do corrente, foi exonerado do logar de sub-secretario da extincta Escola Militar do Brazil, que interinamente exercia, o capitão do 12º batalhão de infantaria João Principe da Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de agosto de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De marcos 150,00 ou 105\$750 ao cambio de 705 réis por marco, a Arens & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 2.699);

De francos 2.500,00 ou 1.435\$ ao cambio de 504 réis por franco a Norton, Megaw & Comp., idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 2.700);

De francos 351,66 ou 201\$852 ao mesmo cambio, a Behrend, Semidt & Comp., idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.701);

De marcos 1.937, 50 ou 1.365\$937 ao cambio de 705 réis por marco, a Herm, Stoltz & Comp., idem á mesma em maio ultimo (aviso n. 2.701);

De marcos 387,50 ou 273\$187 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida Estrada em maio ultimo (aviso n. 2.703);

De £8-2-0 ou 116\$276 ao cambio de 16 33/32 Wilson, Sons & Comp. carvão de forja para a referida Estrada em maio ultimo (aviso n. 2.704);

De £ 16-0-0 ou 232\$553 ao mesmo cambio, á mesma firma, de identico fornecimento á referida Estrada em maio ultimo (aviso numero 2.705);

De £ 5-8-0 ou 852\$695 ao mesmo cambio, á mesma firma de identico fornecimento á referida Estrada em maio ultimo (aviso numero 2.706).

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1906

Bemvindo Meira, pedindo para pagar as suas contribuições atrazadas do montepio.—Indeferido.

Dr. João Caetano da Silva Lara, pedindo que lhe sejam descontadas no Thesouro Federal, de 1 do corrente em diante, as contribuições do montepio correspondentes ao ordenado que percebe no cargo de fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, para o qual foi ultimamente removido.—Deferido.

Modesto de Oliveira Maia, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Prove, por meio de certidão, desde quando e até quando contribuiu sem interrupção.

D. Feliciano Amalia Borba, pedindo o quantitativo destinado ao funeral ou luto, a que se julga com direito, pelo fallecimento de seu marido, o contribuinte do montepio Miguel Antonio Borba, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Prove que seu marido pagou as contribuições relativas aos mezes decorridos de novembro de 1894 a fevereiro de 1906.

D. Clara Candida da Silva Moura, pedindo uma certidão.—Deferido. Compareça na 2ª seccão desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de agosto de 1906

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos ter o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores mandado pôr á sua disposição no Thesouro Federal, a quantia de 2.241\$900, em que importa a construcção da linha telefonica para a Fazenda da Bica, onde vaer ser installada a Escola Quinze de Novembro.

— Declarou-se á Directoria GERAL dos Correios que deve promover na fórma do seu parecer a resolução do cancelamento da nota solicitada por Nivaldo Mendes Pereira, ex-thesoureiro da agencia do correio de Jundiahy.

— Requisitaram-se da Directoria GERAL dos Correios informações sobre si já se acha ou não concluido o processo a fiança que é obrigatória a prestar o thesoureiro da Administração dos Correios do Espirito Santo Joaquim Duarte Pinto de Azevedo.

Resumimento despachado

Dia 22 de agosto de 1906

Epaminondas de Albuquerque, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo que sua antiguidade no serviço postal seja contada de 1 de dezembro de 1891, data em que foi nomeado carteiro dos Correios de Pernambuco.—Indeferrido. Não lhe pode ser contado o tempo decorrido de 1 de dezembro de 1891 a 3 de outubro de 1893, visto ter sido exonerado do lugar de carteiro supplente, por abandono de emprego.

Directoria GERAL de Obras e Viação

Expediente de 22 de agosto de 1906

Declarou-se:

A' com missão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, que fôra prorogada por dois mezes, a contar de 30 de junho ultimo, o prazo marcado a C. H. Walker & Comp. para entrega da primeira secção completa de cás em construção; ficando dependente de resolução posterior á prorogação pedida para a entrega das demais secções do mesmo cás;

Ao engenheiro-chefe da Comissão Fiscal junto á *Western of Brazil Railway Company* ter sido a dita Companhia autorizada a construir uma casinha na estação do Combé, da Estrada de Ferro Cande d'Eu, de accordo com a planta e orçamento que apresentou, na importância de 663\$, para os effeitos da clausula 15ª das que baixaram com o decreto n. 5.267, de 26 de julho de 1904.

— Sol citou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens á Alfandega desta cidade, para que sejam despachadas livres de direitos, diversos materias a chegar pelo vapor inglez *Honez*, de Antuerpia, com destino ao edificio, séde e escriptorio da Companhia Docas de Santos, na Avenida Central.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria desta administração, de 21 de agosto corrente, foram concedidos ao praticante de 2ª classe Americo Maurity Bordim, 15 dias de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 424 do regulamento vigente.

Requerimento despachado

Candido Leite de Castro, pedindo pagamento das consignações de 35\$ mensaes, relativas aos mezes de maio e julho. — Não tem lugar o que requer.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.458, de 8 do corrente, pagamento de 1:069\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada

de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio ultimos;

N. 2.455, da mesma data, idem de 1:073\$933, a diversos, idem, idem, em janeiro ultimo;

N. 2.478, de 8 do corrente, idem de 27\$, a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.477, da mesma data, idem de 72\$ a Pedro da Silva Monteiro, idem, idem, idem;

N. 2.305, de 26 de julho, idem de 8:40\$ a *The Brazilian Contracts Corporation*, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.356, de 9 do corrente, credito de 133\$333 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento da gratificação que compete, em junho ultimo, ao amanuense da Escola de Minas de O ro Preto, Jayme de Araújo Gestari, por ter exercido as funcções de bibliothecario;

N. 3.320, de 8 do corrente, idem de 480\$ á Delegacia da Bahia, para pagamento da diferença entre a gratificação e o ordenado do lugar de assistente de clinica da Faculdade de Medicina naquelle Estado, que compete, no periodo de 21 de junho a 14 de novembro deste anno, ao Dr. Alberto Mullaert;

N. 3.361, de 9 do corrente, idem de 77\$500 á Delegacia de Alagoas, para pagamento de objectos de expediente fornecidos por Manoel Gomes da Fonseca á Junta de Recursos Eleitoraes no mesmo Estado;

N. 3.362, da mesma data, idem de 720\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento do fornecimento, á mesma Delegacia, de 30.000 titulos de eleitores em livros-taloes, a requisição do juiz federal na secção d'aquelle Estado;

N. 3.387, de 11 do corrente, pagamento de 49\$500 ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, de despesas de prompto pagamento, daquella repartição, em julho ultimo.

N. 3.290, de 8 do corrente, idem de 550\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, em julho ultimo;

N. 3.336, de 9 do corrente, idem de 150\$ ao porteiro da Escola Polytechnica, Cvrillo José dos Santos, de auxilio para o aluguel da casa, em julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 144, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 11 de julho de 1905, credito de 16\$455 áquella Delegacia, para pagamento de restituição e contribuição para o montepio, in evidentemente feita por funcionarios publicos, no periodo de novembro de 1899 á dezembro de 1903.

Exercicios findos.—Requerimentos:

Do 2º tenente reformado da armada, Constante Gomes Sodré, pagamento de 559\$92, e soldo que deixou de receber nos annos de 1904 e 1905;

Do guarda-marinha Americo Salles de Carvalho, idem de 148\$800, de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1903; De Pearo José de Leão, idem de 151\$200, de soldo que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1899.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 2ª Vara, ao meio-dia.
Córte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio-dia; 2ª Vara Cível, ás 12 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 11 1/2 e 6ª ao meio-dia; 7ª, ás 11 1/2 horas; 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

47ª sessão em 22 de agosto de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal e Cardoso de Castro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Foi lido um telegramma do governador do Estado do Amazonas enviando pezames ao tribunal pelo fallecimento do Sr. ministro Aquino e Castro.

Em seguida o Sr. presidente declara que, na fórma do art. 5º § 2º do regimento do tribunal, vae proceder-se a eleição para o cargo de vice-presidente

Presentes 12 Srs. ministros foi eleito por unanimidade de votos o Sr. ministro Eduardo Pindahiba de Mattos, que prestou o compromisso legal e entrou em exercicio.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.388 — Matto-Grosso — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; oponente, Jeronymo Felippa Flores. — Foi concedida a ordem para comparecimento do paciente na sessão de 3 de outubro, requisitando-se informações, por telegramma, do presidente do Estado, contra os votos dos Srs. Cardoso de Castro e Epitacio Pessoa. Impedido o Sr. Manoel Murтинho.

Conflicto de Juridicção

N. 163 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida (entre o juiz municipal da comarca de Vassouras e o de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes da Capital Federal). — Resolveu-se ouvir o juiz da 1ª vara de orphãos e ausentes da Capital Federal, no prazo de oito dias, unanimemente.

Revisões crimes

N. 1.007 — Minas Geraes — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcante; petionario, João Muniz de Souza. — Não vencida a preliminar de nullidade do processo, por deficiencia de quesitos relativos a lethalidade do ferimento, contra os votos dos Srs. João Peiro, André Cavalcanti, Guimarães Natal e Epitacio Pessoa, foi confirmada a sentença condemnatoria, unanimemente.

N. 1.022 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; petionario, José Fausto da Silva. — Foi reformada a sentença do Supremo Tribunal Militar, para se restabelecer a sentença condemnatoria do conselho de guerra, unanimemente. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.054 — Minas Geraes — Relator, Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcanti; petionario, José Lopes de Paiva. — Preliminarmente não se conheceu da revisão, por não se tratar de processo findo, unanimemente.

N. 1.070 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ri-

beiro de Almeida, e João Pedro; peticionario, Affonso Coelho de Andrade. — Foi confirmada a sentença condemnatoria; unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Sentenças estrangeiras

N. 510—Capital Federal—Requerente, D. Emilia Candida Urzedo Rocha, tutorado bens de sua neta Maria. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 484—Capital Federal—Requerente, Domingos de Souza Cardia, tutor dos filhos do finado João de Souza Maciel. — D. em substituição ao Sr. ministro João Pedro.

Agravo de instrumento

N. 822—Rio Grande do Sul—Aggravante, Manoel F. Nunes de Almeida; agravado, o Juizo. — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro (em substituição).

PASSAGENS

Agravo de petição

N. 752—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

Appellações civeis

N. 1.222—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
Ns. 1.046, 902, 1.083, 1.147 e 1175.—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 890—Ao Sr. João Pedro.

N. 1.117—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.156—Ao Sr. Pindalhyba de Mattos.

Ns. 891 e 1.204—Ao Sr. Alberto Torres.

Appellação crime

N. 246—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Recursos extraordinarios

Ns. 445 e 429—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 450—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 406—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 401—Ao Sr. Pindalhyba de Mattos.

N. 370—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisões crimes

Ns. 962, 1.033 e 1.080—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.107—Ao Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 508 e 509—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 507—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 450—Ao Sr. Amaro Cavalcante.

COM DIA

Appellações crimes

N. 258—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 1.072—Relator, o Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

Ns. 483 e 505—Relator, o Sr. Cardoso de Castro.

N. 496—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO, EM 22 DE AGOSTO DE 1906

Appellação cível

N. 1.093—Rio de Janeiro—Appellantes, Manoel Joaquim de Mattos e outro; appellada, a União Federal.

Revisões crimes

N. 1.128—Rio Grande do Sul—Petitionario, Olympio José do Nascimento.

N. 1.130—Capital Federal—Petitionario, Francisco Nelson da Cunha.

N. 1.055—Minas Geraes—Petitionarios, Antonio Lopes Camargo e Joaquim Dias.

N. 1.117—Capital Federal—Petitionario, João Pereira da Silva Primeiro.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação cível n. 3—appellante, Joaquim Ribeiro da Vinha, appellado o juizo—terá lugar na sessão da Segunda Camara, do dia 24 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 21 de agosto de 1906. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão de Camaras reunidas em 22 de agosto de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima
—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Salvador Moniz, Lima Drummond, Moniz Barreto, Celso Guimarães e os juizes de direito Drs. Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Nestor Meira, Raja Gabaglia e Moura Carrijó.

Não houve sessão, por não ter comparecido numero legal de juizes.

Segunda Camara

ESCRIVÃO, FERREIRA COELHO

Dia 21 de agosto de 1906

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 241 e 2.854—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 186 e 276—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações crimes

Ns. 110 e 135—Ao Sr. desembargador Pintangá.

N. 154—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 3 e 230.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE—ESCRIVÃO, BARROS

Dia 22 de agosto de 1906

Julgamentos de embargos em junta de juizes de direitos civeis no dia 23 de agosto de 1906.

Embargos

Embargante, Manoel da Silva Almeida; embargado, Francisco Machado Mattos.

Embargante, Alcindo de Magalhães Silva; embargada, D. Emilia Rosa da Silva.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 22 de agosto de 1906

Processos crimes por infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio de Abreu Monteiro Ferreira. — Procede-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão necessarios ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Sant'Anna Reis e Fonseca Lima, dando-sesciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autor, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autor, a mesma; réo, Duarte José Mello Pitada.—De accôrdo com o requerido pelo

ministerio publico a fls. 32 v, archive-se o presente processo.

Autora, a mesma; réo, D. Maria Augusta da Costa. — Vistos, e estando provada a infracção, sendo a ré a primeira a confessar, como se vê de fls. 9, que as obras do predio á rua do Chichorro n. 90, não estão concluidas por desintelligencias com o mestre das referidas obras, declaração esta que em nada aproveita á mesma ré, D. Maria Augusta da Costa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar a ré ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98; § 1º, do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Magro. — Vistos, e tendo o infractor Antonio Magro deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Siqueira Barbedo. — Vistos e tendo em consideração a defesa de fls. 16 e 18 v., julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Francisco de Siqueira Barbedo da accusação que lhe foi intentada, custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Mathens Placido Teixeira. — A vista da conta de fls. 42 e do conhecimento de fls. 44, julgo o processo findo.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARQUES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 22 de agosto de 1906

Execução

Exequente, Julio Gonçalves Vianna; executado, Dr. Antonio Pedro Monteiro Drummond; 3º embargante, Rita Maria Monteiro Drummond. — Cumpra-se o accôrdo.

Justificação de idade

Supplicante, D. Maria Eudixia Malheiros Xavier da Rocha. — Julgada por sentença.

Justificante, Leandro de Araujo e Silva; justificado, o menor João. — Julgada por sentença.

Despejo

Autora, Elvira Cabello Guimarães, tutora na a de seu filho menor Alberto; réo, Francisco Apocalypse. — Rejeitada a excepção de incompetencia.

Audiencias

O advogado Arthur Paulo de Souza, por parte de Carvalho & Comp., accusou a citação feita ao Dr. João Vieira Ferro, para nesta audiencia louvar-se e ver louvar em peritos que procedam a exame nos livros dos supplicantes, visto acha-se em prova a acção ordinaria que lhe move. Apregoado, não compareceu; pelo Dr. juiz foi nomeado o perito Bernardo Hilarião Alves da Silva para o 3º e Alberto Porto, á revelia do réo.

O advogado João Paulo da Rocha, por parte de Simões & Souza, citou sob prégão e assignou o prazo legal a Manoel de Araujo Sampaio para ver passar em julgado a sentença que o condemnou na acção summaria que lhe move. Apregoado, não compareceu.

O advogado João Paulo da Rocha, por parte de Simões & Souza, citou sob prégão e assignou o prazo legal a Antonio Alberto de Medeiros, para ver passar em julgado a sentença que o condemnou na acção summaria que lhe move. Apregoado, não compareceu.

O advogado Raul Bilhar, por parte de Antonio Ignacio, accusou a citação feita a Antonio Rodrigues Lage, para v-r correr a dilatação probatoria da acção ordinaria que lhe move. Apregoado, não compareceu.

O advogado Raul Bilhar, por parte de Antonio Ignacio, accusou a citação feita a Antonio Rodrigues Lage, para depôr, sob pena de confesso, na acção ordinaria que lhe move. Apregoado, compareceu, acompanhado de seu advogado.

O advogado Cicero Freire, por parte de Hermes S. Porfírio, accusou a citação feita a Octavio Bezerra de Menezes, para nesta audiência reconhecer seu signal, firma e obrigação e requereu que apregoado e não comparecendo seja esperado o termo de uma audiência.— Apregoado, compareceu o citado acompanhado do solicitador Eduardo Gomes da Silva, que negou o signal, firma e obrigação e requereu a absolvição da instancia.

O solicitador Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão, por parte de José Ferreira da Costa Mattos, accusou a citação feita a Lindolpho Pereira da Silva, para no prazo de 24 horas despejar o predio sito á rua José Bonifacio n. 29 C, de sua propriedade.— Apregoado, não compareceu.

O solicitador Henrique Autran de Albuquerque, por parte de Candido Rodrigues Guimarães, accusou a contra-fé da intimação feita a seu constituinte por Jacintho Thomé Abrantes e requereu sob pregação a sua circumducção.— Apregoado, não compareceu.

Secção crime

Autóra, a justiça; réo, Affonso José Ribeiro (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autóra, a justiça; réo, Arthur Dias Barreto (art. 306 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autóra, a justiça; réo, Alfreido Belém Filho (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autóra, a justiça; réo, Gaspar Moreira Bellago (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autóra, a justiça; réo, Amancio José de Oliveira (art. 400 do Código Penal).—Julgada procedente a denuncia, e condemnado a dois annos de reclusão na Colonia Correccional.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação aos credores de Augusto V. de Magalhães e demais interessados, para sciencia de que a reunião que deveria ter-se effectuado hoje, ás 2 horas da tarde, ficou adiada para amanhã, 23 do corrente, ás mesmas horas, na fôrma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Vara Commercial desta Capital Federal.

Faz saber que a reunião dos credores da massa fallida de Augusto V. de Magalhães, que se deveria effectuar hoje, ás 2 horas da tarde, ficou, por se achar a essa hora occupada a sala para esse fim destinada, com audiência criminal, adiada para amanhã, 23 do corrente, ás mesmas horas (2 horas). E, para constar, passou-se o presente edital para sciencia de todos os credores da dita fallencia e demais interessados, que será publicado e afixado na fôrma da lei. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, escrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc. :

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 16ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem :

- 1 Joaquim de Mello Franco.
- 2 Heitor Scheid.
- 3 Americo Peixoto.
- 4 Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.
- 5 Honorio Ximenes do Prado.
- 6 Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
- 7 Manoel José de Araújo.
- 8 Francisco Marcellino Pinto.
- 9 Eluar Augusto Pereira de Abreu.
- 10 Dr. Elpidio Maria da Trindade.
- 11 Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
- 12 Manoel Pereira Rebello Braga.
- 13 Arnaldo Estrella.
- 14 Deocleciano Candido Vasconcellos.
- 15 Oscar Pompeu Onofre de Almeida.
- 16 Alfredo Lopes Quintas.
- 17 Dr. Victor de Teive.
- 18 Honorio Pinto da Silva Leal.
- 19 Oscar Thomaz de Oliveira.
- 20 Pedro Celestino Leal.
- 21 Archimedes Johnston Soutinho.
- 22 Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
- 23 José Feliciano Nazareth.
- 24 Manoel de Albuquerque Portocarrero.
- 25 Adolpho Freire.
- 26 Mathias José Fernandes de Abreu.
- 27 Paulo Soares da Rocha.
- 28 Jauuario de Assumpção Osorio.
- 29 Dr. Carlos Eugenio de Losio Seiblit.
- 30 Manoel Rodrigues de Faria.
- 31 Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
- 32 Antonio Alves Matheus.
- 33 Henrique Corrêa Mendes.
- 34 Antonio Ferreira Amaral.
- 35 Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
- 36 Thomaz da Silva Ramos.
- 37 B. Ilarmino Felice Tati.
- 38 Eduardo Luz.
- 39 João da Rosa Dutra.
- 40 Barnabé de Carvalhaes Ribeiro Junior.
- 41 Dr. Francisco Xavier da Silva Guimarães.
- 42 Antonio Joaquim Mariano da Costa.
- 43 Antonio Felipe dos Santos.
- 44 Carlos Gustavo de Miranda Ribeiro.
- 45 Alivio Fernandes de Barros.
- 46 Ildefonso de Oliveira Mello.
- 47 Dr. Venancio de Figueiredo Neiva.
- 48 Molesto Goulart da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, convidam-se para comparecer no salão do jury, á rua do Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 52), § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada, art. 52). E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume.

Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal, em 16 de agosto de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.— José Affonso Lamounier Junior. (*)

AGRICULTURA

A lavoura e a administração publica na America do Norte e na India

(Ext. de *The Journal of Political Economy*)

A preponderancia que os interesses de ordem economica e financeira vão assumindo na oheitu le e actividade omaimodas das administrações publica se manifesta e opéra em institutos cada vez mais complexos em sua vastidão e mais cabaes em seu exito.

Na luta ardente da concurrencia internacional as preoccupações avasadoras da politica se subordinam serviços aos interesses legitimos da produção e do commercio.

Os povos mais infensos por indole e pelo texto de suas intuições á extenção la actividade administrativa cedem convencidamente do seu exagero individual e regionalista e consentem na interpretação adequada de seus canones constitucionaes por amor do aparelhamento forte e edicaz de suas energias de progresso economico.

A liberdade não tem diminuido; antes se modera, define e fortalece; menos abstracta e intolerante, mais concreta e effectiva.

E' disso exemplo memoravel o que acontece nos Estados Unidos da America do Norte com o seu departamento da agricultura.

Iniciado como que a medo, enfrentando os accesos e pugnazes zelos das soberanias dos Estados e da autonomia individual, superou as resistencias tradicionaes e converteu a opinião publica a seu prol, erigindo-se hoje prodigiosa machina propulsora do progresso agricola.

Um dos mais recentes numeros do *Experiment Station Record* exara breves datos officiaes, indicativos ainda assim do enorme incremento daquelle já colossal ramo da administração publica.

Em 1897 o funcionalismo do departamento da Agricultura constava de 2.443 pessoas, incluindo 927 technicos — chimicos, agro nomos, veterinarios etc. — em 1905 esse functionalismo attingiu o total de 5.443 pessoas, sendo 2.826 profissionais scientificos.

Accrescente-se que a exemplo da União muitos Estados tem serviços officiaes agricolas similares, todos emulando, qual mais auxilie com a assistencia do poder publico a iniciativa dos individuos e das associações e não surprehenderá que, segundo o documento a que alludimos, a produção agricola daquela Republica em 1905 alcança-se em valor o estupendo algarismo de 6.415.000\$ como pôde dizer com legitima emphase o secretario Wilson o maior ainda at'ingido pela lavoura deste ou de qualquer outro país do mundo.

Tambem o governo inglez está empenhado em impulsionar na India largamente esse serviço de assistencia e fomento officiaes aos interesses da lavoura.

O periodico *The Agricultural Journal of India* em um dos seus annos recentes ministra informações desse esforço, já bastante fructuosos.

A organização administrativa comprehendendo o Departamento imperial de agricultura com séde em Calcuttá e succursaes em diversas provincias. A repartição central dispõe de numeroso functionalismo, principalmente technico, presidido pelo inspector geral da agricultura.

Os sub-departamentos provinciales tem identica organização e pessoal, em menor escala, cada um apparelhado para curar da especialidade agricola dominante na respectiva região.

Afóra o serviço agricola, essa machina está apercebida engenhosamente para acautelar as formidaveis crises de fome, que flagellam aquelle paiz, e para acudir com socorros quando venham a irromper.

Numerosas turmas de veterinarios activamente auxiliam os criadores no tratamento das molestias que accommettem os rebanhos, e na melhoria dos methodos da cultura dos campos e das raças.

A tendencia para centralizar no Departamento da Agricultura a gestão de todo o serviço tem resistido algumas de suas especialidades; assim é que os enormes trabalhos da rede de irrigação rural, os serviços florestal e meteorologico funcionam em repartições independentes.

Em 1903 foi fundado em Pusa no Behar um grande instituto, devotado aos estudos theoreticos e experimentaes e á propaganda dos melhoramentos agricolas, munido de magnificos laboratorios e de uma fazenda modelo.

Esse instituto, que se destina a educar o pessoal que deve de futuro ser provido no funcionalismo dos departamentos agricolas, é auxiliado nesse empenho pelos collegios de Sâidapet, Povna, Sihpur, Cawnpur e Nagpur.

Para o incremento do instituto o governo não regateia subvenções orçamentarias; ainda recentemente lhe foi consignado o credito de \$360.00., que o periodico alludido conta que seja excedido em futuros exercicios.

No plano do desenvolvimento gradual está a criação de uma fazenda modelo em cada provincia, para a cultura e distribuição de sementes, o ensino pratico, campos de experiencias e de demonstração e a propaganda, mediante conferencias rurais.

Já é grande e numero de publicações que espalham pelos lavradores e criadores ensinamentos praticos, especialmente resultados das experiencias verificadas nas respectivas estações.

A propaganda e a evidencia dos resultados já atingidos lograram levantar e propellir uma corrente de opinião em prol da reforma agricola, vencida cada vez mais a apathia secular da raça indigena, fechada ainda nos ferreos circulos das classes e da rotina intolerante sob a sanção dos preceitos religiosos e do fanatismo obsidente.

Essa opinião facilitará a obra do imposto exigível para que a reforma gradativa, mas radical, surta pleno exito, e já se traduz na munificencia das doações, que se honram contribuindo para a causa nacional do progresso agricola.

Em summa, por toda parte o auxilio e fomento aos interesses da agricultura vão deixando de ser intermitentes, esporadicos, remedio heroico á emergencia das crises flagelladoras, para se fazerem continuos, organicos, systematizados em serviços administrativos de modo permanente.

Por muito vivazes que sejam a iniciativa dos individuos e a energia associativa, não dispensam a acção insuprivel do poder publico, que não as suffoca, antes as coordena, apóia e robustece, funcionando em um aparelho organico cada vez mais especializado, mais technico, mais efficiente.

NOTICIARIO

Terceira Conferencia Internacional Americana — As 10 horas da manhã, reuniu-se sob a presidencia do Dr. Joaquim Nabuco. Foi lido o seguinte

expediente: officios da Associação Protectora dos Homens do Mar, remettendo o seu relatório annual, e da Camara Municipal de Uberaba, felicitando a conferencia. Foi apresentada uma memoria já impressa da delegação da Republica Argentina, sobre os trabalhos realizados nessa republica relativamente ás recommendações das conferencias anteriores. Passou-se á ordem do dia. Foi lido o parecer da Terceira Comissão sobre o thema IV do programma, com o seguinte projecto: «A Terceira Conferencia Internacional Americana resolve; recomendar aos governos nella representados que considerem a conveniencia de pedir á Segunda Conferencia da Paz, em Haya, que estude o caso da cobrança, pelo emrego da força, das dividas publicas, e, de mo o geral, os meios tendentes a diminuir entre as nações a possibilidade dos conflictos de origem exclusivamente pecuniaria. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906. (Sobre esse projecto a delegação Argentina apresentou uma exposição, contendo o seu modo de pensar sobre o assumpto, e pediu que essa exposição, de accordo com o art. 21 do regulamento, fosse inserida na acta completa da sessão. Approvou-se o parecer unanimemente, sem debate. Foi tambem approvedo o seguinte projecto: «A Terceira Conferencia Internacional Americana, reunida no Rio de Janeiro em julho e agosto de 1906, resolve confirmar integralmente o tratado sobre exercicio de profissões liberes, assignado no México em 1902, e propõe que todas as nações, nella representadas, o adoptem, o ratifiquem». Foi marcada outra sessão para o dia 23, ás 10 horas da manhã.

Conferencia Pan-Americana

— Realizou-se hontem, no Jardim Botânico ás 4 horas da tarde, a festa que o Sr. Dr. Lauro Müller, Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas ofereceu aos membros da Conferencia Pan-Americana. A concurrencia foi extraordinaria, notando-se, entre os presentes grande numero de delegados do Congresso. Secretarios de Estado, funcionarios da alta administração, officiaes de terra e mar, Senadores, Deputados e cavalheiros de mais selecta sociedade. Os convidados foram recebidos pelo Sr. Lauro Müller, que, depois de percorrer os principaes ponto do Jardim, acompanhado pelos Srs. Delegados do Congresso Pan Americano, offerceu-lhes, e aos demais convidados, um *five-o'clock-tea*, terminando a festa ás 6 horas da tarde. O *Diario Official*, agradecendo o convite, que lhe dirigiu o Sr. Ministro da Industria, fez-se representar por um dos seus redactores.

Laboratorio Nacional de Analyses

— Effectuaram-se durante o mez de julho proximo findo 771 analyses sendo de: vinhos communs 328, vinhos espumantes 4, vermouths 23, vinagres 8, bebidas amargas 15, bebidas artificiaes 6, aguridentes 8, cognacs 12, cervejas 4, genebras 7, licores 17, succos vegetaes 2, whiskies 9, xaropes 22, aguas mineraes 12, assucar 1, conservas diversas 118, azeites 29, biscoitos 3, banhas 8, chás 14, chocolates 3, caramellos 3, farinhas 29, fructas seccas 8, leites 11, legumes seccos 2, massas de tomates 8, massas alimenticias 7, manteigas 10, molhos 3, toucinhos 4, materias corantes 7, solução alcoolica de essenciaes naturaes 1, agua potavel 1, urina 1, xarque 8, canella em pó 2, resina 1, tinta 1, essencia de terebenthina 1, cera 1, ligas metallicas 2, productos chimicos 2, coelhos 2, oleo de linhaça 1 e oleo de residuos de petroleo 1.

A receita do referido mez, foi de 14:625\$000.

MARCAS REGISTRADAS

N. 747

Zerrenner, Bülow & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital de S. Paulo, á rua de S. Bento, 81 e em Santos, no largo Monte Alegre n. 10, apresentam a esta Junta Commercial a marca supra, afim de ser registrada.

Desomina-se «Original Victoria» e applica-se ás machinas de costura á mão e a pé, das quaes são elles exclusivos importadores, apparecendo tal marca no braço horizontal da machina e na chapa da base, onde tem uma melalha de metal amarello, mostrando no centro o retrato do fabricante e ao redor della os dizeres: «Fabrik Mark». No braço ha simplesmente os dizeres: «Original Victoria», em linha recta.

As machinas estão munidas de lanca-deiras vibratorias e de canneleiras (dobadouros), sendo armadas em base de madeira e tem a especialidade de trabalhar tanto com movimento da roda á direita, (para deante), como á esquerda, (para traz). A marca, que é em relevo, pode variar em tamanhos das medalhas. S. Paulo, 5 de julho de 1906. — Zerrenner, Bülow & Comp. Reconheço a firma retro. S. Paulo, 7 de julho de 1906. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade, Antonio Hyppolito de Medeiros.

N. 747 — Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição ás 12 horas do dia 24 de julho de 1906. — O secretario, J. A. de Andrade.

N. 747 — Registra-la no livro competente e archivada sob o n. 747, por despacho da Junta em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 24 de julho de 1906. — O secretario, J. A. de Andrade.

N. 747 — O primeiro exemplar está sellado com estampilhas federaes no valor de 6\$600. — O secretario, J. A. de Andrade.

Certifico que a marca pertencente a Zerrenner, Bülow & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 747, foi depositada nesta Junta em 9 de agosto de 1906 com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de agosto de 1906. — Honorio de Campos, official-maior. (L. S.)

N. 4.826

Domingos Alvares de Azevedo, estabelecido á rua General Camara n. 85, com commercio de compra, venda e aluguel de carros, adoptou para distinguir esses vehiculos a marca acima, consistente da figura em busto de um cavallo dentro de uma cruz de malta que tem nos quatro lados internamente as palavras *In hoc signo vinces*; acompanhando esse emblema, na parte superior, exteriormente, lê-se o titulo «Urbana» em arco. A referida marca, que poderá variar de cor e dimensões, applica-se nos carros de seu commercio, os quaes serão exclusivamente pintados de verde escuro na caixa e as rodas de amarello com friso preto. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1906. — Domingos Alvares de Azevedo. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 14 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.826, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado estava o carimbo da Junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|--|----------------|
| Renda dos dias 1 a 21 de agosto de 1906..... | 4.955:571\$343 |
| Idem do dia 22: | |
| Em papel.. 208.265\$677 | |
| Em ouro.... 140:209\$761 | 346:475\$438 |
| | 5.302:046\$781 |
| Em igual periodo de 1905.. | 4.920:999\$608 |

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de agosto de 1906

| | |
|--|----------------|
| Interior..... | 28:278\$014 |
| Consumo: | |
| Fumo..... | 2:895\$000 |
| Bebidas..... | 1:235\$200 |
| Phosphoros..... | 24:000\$000 |
| Calçado..... | 1:310\$000 |
| Velas..... | 1:500\$000 |
| Perfumarias... | 251\$000 |
| Especialidade de pharmaceuticas..... | 188\$000 |
| Vinagre..... | 92\$800 |
| Cartas de jogar. | 108\$000 |
| Chapéus..... | 1:170\$000 |
| Tecidos..... | 4:200\$000 |
| Registro..... | 260\$000 |
| | 37:210\$000 |
| Extraordinaria..... | 51:749\$056 |
| Deposito..... | 41\$000 |
| Renda com applicação especial..... | 950\$482 |
| | 118:229\$452 |
| Renda de 1 a 21 de agosto de 1906..... | 1.790:667\$656 |
| Total..... | 1.908:897\$108 |
| Em igual periodo de 1905.... | 1.760:667\$656 |

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setebro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar quaesquer documentos que julgár convenientes como titulos de idoneidade ou provas

de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares.*

Escola de Minas de Ouro Preto

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, estará aberta, até o dia 31 do corrente mez, na secretaria dessa escola, a inscripção dos alumnos que estiverem nas condições dos arts. 53 e 56 do regulamento de 11 de maio de 1901, para os exames de segunda época.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO TO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNIA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar estar aberta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereocromia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accôrdo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987,

de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brazileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portu uez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accôrdo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes pasará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

- a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;
- b) desenho topographico;
- c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;
- d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, *Diogo Chalréo.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Borges Monteiro ns. 8, 20 e 22.
- Rua S. Luiz Gonzaga ns. 11, 13, 15 e 143
- Rua Bella de S. João ns. 56 e 58.
- Rua S. Gabriel n. 3 A.
- Rua Nova São n. 2.
- Rua Dr. Bulhões n. 17.
- Rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 11.
- Rua Seador Alencar n. 3.
- Rua Visconde de Itaúna n. 367.
- Rua Duque Estrada Meyer n. 31.
- Rua Senador Enzabio n. 81 (sobrado).
- Rua Frei Caneca n. 37.

Praça da Republica ns. 71 (loja), 71 (sobrado), 73 (loja), 73 (sobrado) e 75.
Praça do Cajú n. 19.
Becco da Moeda n. 5.
Rua General Caldwell n. 121 (laudo de vistoria).
Rua Visconde de Itaúna n. 18 (laudo de vistoria).
Rua da Saude n. 72 (sobrado).
Rua Guimarães n. 23.
Rua Zeferina n. 7.
Becco sem sahida ns. 2 e 4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer, nesta directoria, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accôrdo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Jacyntho Ribeiro de Souza, residente á rua de S. José n. 74, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 24.706, para melhoramentos no predio á rua do Humaytá n. 6, infringindo o § I do art. 98 do mesmo regulamento.

Directoria Geral de Saude Publica, 23 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

Almachio Pinheiro de Campos.
José Coelho de Mello.
Gastão Renato da Costa Ramos.
Roberto Campos.
Abeillard de Avellar Nazareth.
Edgard de Barros Oliveira.
Theophilo Corrêa Bandeira de Mello.
Oscar Ferreira.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 23 de agosto de 1906.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISÕES (1º districto)

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem as suas declarações, achando-se incursos no art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rua da Quitanda:

N. 13, Dr. Bricio Filho.
N. 21, Veiga Barauna & Comp.
N. 53, Dr. Oliveira Coelho.
N. 53, Dr. Ca'mon Vianna.
N. 53, Dr. Abelardo Bueno de Carvalho.
N. 81, Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça.
N. 121, Dr. Alcebiades Uchôa.
N. 163, Procopio Oliveira & Comp.
N. 165, Manoel Pereira Caricso.
N. 48, Almeida Marques & Comp.
N. 58, Antonio Gonçalves Pereira da Silva.

N. 58, Dr. Gusmão Lima.
N. 60, Custodio Martins & Comp.
N. 74, Antonio Fernandes.
N. 94, A. Moura.
N. 98, Dr. Frederico de Almeida.
N. 98, Dr. Aristides Spinola.
N. 100, David dos Santos.

Rua Uruguayana:

N. 77, Marques Machado & Comp.

Recebedoria, 22 de agosto de 1906.—O encarregado do lançamento, Francisco de Paula Osorio.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % e n. 15.566, emprestimo de 1895, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de agosto de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—Olegario Lisboa, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS—N. 33

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 9—ACC : 1 latrina, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*.

IG : 1 caixa n. 722, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*.

M : 1 dita n. 5, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, consignada á ordem.

T32—LGC : 3 barris ns. 4.083 e 4.045, consignados á ordem.

HW—753: 67 fardos ns. 5.551, 5.552, 5.549, 5.531, 5.573, 5.574, 5.579, 5.580, 5.583, 5.585, 5.589, 5.594, 5.506, 5.551, 5.533/5.555, 5.559, 5.570, 5.532, 5.572, 5.578, 5.581, 5.582, 5.581, 5.586/5.588, 5.563, 5.592, 5.593, 5.595/97, 5.599, 5.575, 6.576, 5.600, 5.518, 5.536, 5.546, 5.547, 5.556/5.558, 5.517, 5.538, 5.570, 5.571, 5.565, 5.577, 5.591, 5.591, 5.598, 5.599, 5.601 a 5.605 e 5.607/5.612, consignados a Henrique Weiss, vindos de Hamburgo no vapor *Santos*.

AMC : 1 caixa n. 3, consignada a Nicoláo Rohler & E.

PCV : 3 ditas ns. 2, 3 e 4, consignadas ao *Brazilianisch Bank*.

AMC : 3 ditas ns. 1, 2 e 4, consignadas a Nicoláo Rohler & F.

PCV : 2 ditas ns. 1 e 6, consignados ao *Brazilianisch Bank*, vindas de Fiume no vapor austriaco *Naf Lajos* Todos estes volumes descarregados em dezembro de 1905.

Armazem n. 3—George Smith : 1 caixa consignada a George Sanville;

R. Gaman Lavras : 2 volumes;

Idem : 1 caixa, vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*.

CF—R (em um losango) : 3 ditas vindas de A. Port no vapor inglez *Dar*.

FF&CC (em um losango) : 5 ditas ns. 1.165, 1.169, vindas de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, consignadas á ordem.

CCA : 7 ditas ns. 1/7, consignadas á ordem;

MR : 1 dita n. 8.014, consignada a Abranches, Monteiro & Comp.;

MMC : 5 ditas ns. 8.471/75, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.;

MR : 3 ditas ns. 8.011, 8.012, 8.015, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.;

MMC : 1 dita n. 8.476, consignada á ordem, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*. Todos esses volumes descarregados em dezembro de 1905.

Armazem das amostras—CDAM (em um losango) : 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, consignada a Carlos dos Anjos Moura.

SCC : 2 ditas ns. 421/422, consignadas á ordem;

Letreiro : 1 dita consignada a D. Elisa Droyer Hupliman;

Padre Celso Dreiling : 1 dita, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*.

Letreiro : 1 pacote, vindo no vapor allemão *Sigismund*, consignado á casa Rosenwald.

N. Hott : 1 encapado, vindo do Rio da Prata no vapor allemão *P. Sigismund*, consignado á ordem.

Letreiro : 1 caixa, vinda de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*, consignada a Lisboa Carneiro & Comp.

Idem : dita, vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, consignada a D. Maria da Penha Fonseca Costa.

Idem : 1 dita, vinda de Bremen no vapor allemão *Wittenberg*, a Leopoldo Levy. Todos estes volumes foram descarregados em janeiro de 1905.

Armazem n. 9—MAF (em um losango) : 1 encapado sem numero, vindo de Nova York no navio allemão *Walon*, descarregado em 16 de agosto de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1906.—Miguel Fernandes Barros, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do Armazem das Amostras, no dia 23 de agosto de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 1

Emil Joers c/o J. Meyer & Comp. : 1 pacote contendo renda de algodão não especificada, pesando 450 grammas; renda de filó de algodão bordada, pesando 550 grammas; renda de seda pesando 350 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia* e descarregado em 3 de outubro de 1905.

Lote n. 2

CB: 1 caixa n. 15, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 6 kilos; obras impressas de uma cor, pesando 550 grammas; vinda do Havre no vapor *Caravellas*, descarregada em 9 de outubro de 1905.

Lote n. 3

FI: 1 caixa n. 2, contendo parafusos de ferro, com porcas, pesando 5.800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas* e descarregada em 11 de outubro de 1905.

Lote n. 4

Companhia *City Improvements*: 1 caixa contendo pós para prevenir ou matar insectos, pesando 14 kilos, vinda de Southampton no vapor *Thames* e descarregada em 24 de outubro de 1905.

Lote n. 5

AMJ: 3 caixas ns. 5/7, contendo envelopes de papel lisos, pesando 38 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregadas em 26 de outubro de 1905.

Lote n. 6

AR: 1 caixa n. 91, contendo 1 vestido de filó de seda, pesando liquido 1.100 grammas; vinda de Bordéus no vapor *Magellan* e descarregada em 30 de outubro de 1905.

Lote n. 7

Dr. Wanderley de Mendonça: 1 pacote contendo amostras.

FC: 1 dito n. 14, contendo amostras.

Beheraud Schmidt & Comp.: 1 caixa com amostras.

MP: 1 pacote contendo amostras.

Ao todo 4 volumes, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 8

Alfredo Baueker: 1 pacote de amostras de fios.

Dr. P. S. Nogueira: 1 caixa vazia.

SAC (em um losango) Sampio Avelino & Comp.: 1 caixa n. 103, com amostras de retalhos de algodão.

MB: 1 caixa n. 189, serum e catalogos impressos, capas ordinarias.

E. Blackenz: 1 pacote com sinetes de madeira e borracha, pesando 400 grammas.

M. F. C. Salles: 1 caixa com um enfite de missanga.

500 (em um triangulo): 1 caixa n. 1, com essencia de laranja, pesando 1 kilo; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 9

Sebastião de Castro Campos: 3 pacotes, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 8 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich* e descarregados em 31 de maio de 1904.

Lote n. 10

JAS: 1 caixa n. 1, contendo manteiga de leite, pesando 4.050 grammas, vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas* e descarregada em 10 de novembro de 1904.

Lote n. 11

Gabriel Mentelle c/o — Francisco Alves & Comp.: 1 caixa com obras não classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismundo* e descarregada em 2 de maio de 1905.

Lote n. 12

P. Darresteyn: 1 pacote com catalogos impressos, capas ordinarias, pesando 3.500 grammas; 1 estajo mathematico até seis ferros; vinda de Bremen no vapor *Main*; e descarregado em 2 de maio de 1905.

Lote n. 13

Henry Rogers & Sons: 1 caixa com obras classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Sometberg* e descarregada em 2 de maio de 1905.

Lote n. 14

S. M. José: 1 caixa n. 4, com chapéus de palha de avêa (15 chapéus); um *bonet* de palha; um chapéu de Chile; vinda de Southampton no vapor *Magdalena* e descarregada em 9 de maio de 1905.

Lote n. 15

Affonso Costa: 1 caixa com obras não classificadas de cobre, simples, pesando 2.400 grammas; lonções de linho bordados até 24 fios, pesando 3.200 grammas; frontas de linho até 36 fios, bordadas, pesando 800 grammas; toalhas de linho adamascado, pesando 1.500 grammas; cortinas de filó de algodão, bordadas, pesando 2 kilos; toalhas de algodão felpudo, pesando 1 kilo; paño de algodão para mesa, pesando 1.400 grammas; 1 camisa de algodão bordado; vinda de Hamburgo no vapor *S. Oswald* e descarregada em 23 de maio de 1905.

Lote n. 16

Luckhaus & Comp.: 1 pacote contendo brinquedos não especificados, pesando 2.300 grammas; pentes de celluloid, pesando 300 grammas; bijouteria de cobre, pesando 200 grammas; diversas amostras; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Agostinho Ferreira Chaves: 2 pacotes com fitas de seda, pesando bruto 3.200 grammas, vindos da mesma procedencia, no vapor *Assuncion* e descarregados em 20 de maio de 1905.

Lote n. 18

Chas B. Osthund: 1 pacote contendo canivetes appara-peganas, cabos de metal, 13 duzias, vinda de Bremen no vapor *Bonn* e descarregado em 31 de maio de 1905.

Lote n. 19

Montana Diamond: 1 caixa n. 77, contendo pellucia de seda e algodão em partes iguaes, pesando 22 kilos; bijouteria de cobre, pesando 3.700 grammas; bijouteria de celluloid, pesando 2.400 grammas; albuns com capas de papelão, pesando 6.500 grammas; vinda de Nova-York no vapor *Hanceat* e descarregada em 8 de maio de 1905.

Lote n. 20

BC—R: 1 pacote n. 60, com amostras.

Antonio José da Cruz & Comp.: 1 dito idem, idem.

L (em uma quadrado) D: 1 dito n. 3, idem, idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 21

I. Vieira: 3 pacotes contendo luvas de seda, pesando liquido 750 grammas; luvas de algodão 5 duzias e 3/12; vindos de Hamburgo no vapor *P. Waldemar* e descarregados em 4 de março de 1905.

Lote n. 22

Paul Cretenier & Comp.: 1 pacote com amostras e pequenos retalhos.

C. B. Fross ou P.) Box: 1 pacote n. 1.153, com catalogos impressos, pesando 4 kilos.

JC: 1 pacota n. 1, contendo 9 pares de meias curtas de mais de 20 centimetros de algodão não especificado, 11 pares de meias de algodão não especificado, compridas de mais de 20 centimetros, amostras sem valor mercantil, diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 23

Ma'carenhas: 1 pacote de seda e algodão; em partes iguaes, tecido não especificado, pesando liquido 1.100 grammas; vinda de Bordéus vapor *Amazona* e descarregado em 8 de março de 1905.

Lote n. 24

Manoel Zebada: 1 caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 grammas.

SC: 1 caixa n. 1, com 1 livro impresso, capas ordinarias, pesando 6 kilos.

LL—G (em um losangulo): 1 caixa n. 1, com obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 25

Representação no Brazil da Equitativa dos E. Unidos: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 22 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 25 de abril de 1905.

Lote n. 26

Carvalho Silva & Comp.: 1 pacote com amostras.

Jacobson Sandes & Comp.: 1 dito, idem, idem.

Barros Vieira & Comp.: 1 dito, idem, idem.

Ferreira de Faria: 1 dito, idem, idem.

J. Barroso & Comp.: 1 dito, idem, idem.

OP—M: 1 dito ns. 751/52, idem idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 27

Eduardo Lemberg e H. Stoltz & Comp.: 6 caixas com papel para escrever, liso, pesando 11.600 grammas, envelopes lisos, pesando 7.500 grammas; vindas de Trieste no vapor *Urano*, descarregadas em 21 de junho de 1905.

Lote n. 28

J. Siywald & Comp.: 2 pacotes com Pontty coune (pó para matar insectos), pesando 9 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregados em 21 de junho de 1905.

Lote n. 29

Arturo Bilbão: 1 pacote com Pontty coune (pó para matar insectos), pesando 4.500 grammas.

Urbano Rivera: 1 pacote com livros impressos, pesando 2 kilos.

Steven Chapman—OK: 1 pacote com obras não classificadas de ferro batido simples, pesando cinco kilos.

BFC: 2 caixas ns. 6.617/8, com champagne, pesando bruto 13 kilos; 10 canivetes com cabos ordinarios; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 30

IC: 1 caixa n. 1, com amostras de linhos. Rento & Comp.—SS—BC: 1 dita n. 77, pequenos retalhos de lã.

SC—L: 1 dita n. 224/7, pequenos retalhos.

J. David: 1 dita, diversas amostras.

Gio Dimlay & Comp.: 1 pacote com amostras; vindas de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 31

Guimarães & Comp. — CWWC (em um rectangulo): 1 caixa n. 249, com obras impressas de uma cor, pesando 3.500 grammas.

O Malhães: 1 encapado, com catalogos impressos, capas ordinarias, pesando 16 kilos.

FHH: 1 pacote n. 2.057, com livros impressos, capas ordinarias, pesando oito kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 32

Victor & Comp.: 7 pacotes com papel semelhante ao de confeitiro, pesando 27.800 grammas; vindos de Hamburgo no vapor allemão Santos, descarregados em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 33

JFC: 1 caixa n. 16, com quadros annunciados com moldura de madeira, pesando 10 kilos; vinda de Bordeus no vapor Allantique, descarregada em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 34

JFC: 1 caixa n. 64.097, com champagne em garrafas, pesando 13 kilos; vinda do Havre no vapor Canarias, descarregada em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 35

R. Gramon: 1 caixa com um copiadador, pesando 4 kilos.

Maria da Gloria M. da Costa—H: 1 caixa n. 107, com livros impressos, capas ordinarias, pesando 4 kilos; estampas, não especificadas, de mais de uma cor, pesando 500 grammas.

E. Beyillacqua: 1 pacote com papel cortado em letras douradas, pesando 700 grammas.

MJ: 1 encapado n. 8.079, com amostras de renda de algodão em pequenos retalhos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 36

Carvalho Silva & Comp., M. Nunes & Comp., Jacobson Sander & Comp., Barros Vieira & Comp., Ferreira de Faria, J. Barroso & Comp. e OP—M, ns. 751/2, 8 volumes com diversas amostras.

Manoel Zebada, 1 caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 grammas.

SC: 1 caixa n. 1 com um livro com capa ordinaria, impresso, pesando 6 kilos.

LL—G (em um quadrangulo): 1 caixa n. 1, obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 37

Representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos: 1 pacote com obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 22 kilos; vindo de New York no vapor Tennyson, descarregado em 25 de abril de 1905.

Lote n. 38

Frederico Pordo: 1 encapado livros impressos, capas ordinarias, pesando 3 kilos; vindo de Trieste no vapor Melpomene, descarregado em 26 de abril de 1905.

Lote n. 39

EL: 1 caixa n. 53.391; com estampas não especificadas, pesando 700 grammas.

FE. Thager: 1 encapado com obras impressas de mais de uma cor, pesando 3.400 grammas; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 40

Augusto Nicklaus—JC: 1 pacote com pentes de celluloido, pesando 1 kilo, biouteria de cellulide, pesando 200 grammas, vindo de Trieste no vapor Moravia, descarregado em 4 de agosto de 1905.

Lote n. 41

Noemio da Silveira: 1 pacote contendo boas de penna, pesando 485 grammas, vindo de Bremen no vapor Erlangen, descarregado em 5 de agosto de 1905.

Lote n. 42

Bernardo Antonio Pinheiro Brandão: 1 caixa com livros impressos, com capas ordinarias, pesando 4 kilos.

Sancho Berenguez: 1 caixa com estampas não especificadas, pesando 2.40 grammas. James Mitchell: 1 pacote com catalogos impressos, pesando 1.200 grammas.

Willich Irmãos & Comp.: 1 pacote com amostras.

Companhia Brazil Industrial: 1 pacote com amostras.

John F. Murray: 1 caixa com livros impressos, capas de papelão, pesando 3 kilos, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante.

EDITAL DE PRAÇA N. 30

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 30 de agosto de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

MB: 1 caixa n. 123 com perfumarias pesando 2.300 grammas; caixas de papelão pesando bruto 6.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor Caravellas, descarregada em 23 de outubro de 1905.

Lote n. 2

PD—BCC: 1 caixa n. 212 com succo de uvas pesando bruto 17 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

AH: 1 caixa n. 3 contendo emplastros não especificados pesando bruto 6 kilos e 800 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

AH: 1 caixa n. 74 contendo estampas não especificadas pesando bruto 84 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

BJF (em um triangulo): 1 caixa n. 2.571 contendo vernizes não especificados pesando bruto 604 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote 6

CRP/DF: uma caixa n. 673, contendo phosphato de cal pesando liquido cinco kilos; salicilato de methylo pesando liquido tres kilos e 600 kilogrammas; salicylato de soda pesando liquido 12 1/2 kilos; benzoato de naphthol pesando liquido cinco kilos; sulfato de morphina pesando liquido 120 grammas; chlorhydrato de morphina pesando liquido 120 grammas; amidopyrina pesando liquido 705 grammas; limalha de ferro pesando liquido 10 kilos; cremor de tartaro pesando liquido 10 kilos; siyelato de bismutho pesando liquido cinco kilos; vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote 7

CRP/DF: uma caixa n. 674, contendo oxydo de zinco puro pesando liquido nove kilos; folhas medicinaes não especificadas pesando liquido 10 kilos; thimol pesando liquido dois kilos e 500 grammas; raiz de alcaçuz pesando liquido 10 kilos; carbonato de cal puro pesando liquido 10 kilos; vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote 8

CRP/DF: uma caixa n. 679, contendo papel de filtro pesando liquido 35 kilos; vesicatórios Rigolot pesando bruto 25 kilos; raiz de althéa pesando liquido 48 kilos; manteiga de cacão pesando bruto 10 kilos; vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 9

Martins (em um triangulo): 1 caixa n. 517, contendo leite condensado, pesando bruto 24 kilos; vinda de Hamburgo no vapor Prinz Friederich descarregada em 5 de setembro de 1905.

Lote n. 10

FVC: 1 caixa n. 68, contendo obras de papelão não classificadas, pesando liquido 28 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

GSC: 1 caixa n. 3.055, contendo caixas pequenas de papelão, pesando bruto 70 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

CFC: 3 caixas ns. 709/10, 4.026, contendo obras não classificadas de ferro batido; pintadas pesando bruto 486 kilos.

Idem: 1 caixa n. 4.025, com obras de ferro não classificadas simples pesando bruto 130 kilos vindas do Havre no vapor Canarias descarregado em 22 de setembro de 1905.

Lote n. 13

AMJ: 5 caixas ns. 2.181/5: com vellas de spermacete pesando bruto 121 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

AC: 29 caixas n. 1/29 com agua mineral, pesando bruto 510 kilos; vindas do Havre, no vapor Canarias, descarregadas em 23 de setembro de 1905.

Lote n. 15

BJT (em um triangulo): 1 barril n. 2.371, com verniz não especificado, pesando liquido 67 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Gazeta de Noticias: 3 barris ns. 1/3 com tinta de impressão, peso liquido legal 616 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

LLC: 2 amarrados ns. 2.668/9, de chapas de cobre, pesando bruto 692 kilos; vindos de Hamburgo no vapor Prinz E. Friederich, descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 18

CRC: 1 barril vasio.
CBM: 1 caixa n. 12 com 7 kilos de obras de folha de Flandres pintada; vindas do Havre no vapor Amiral C., descarregadas em 24 de maio de 1905.

Lote n. 19

BBC: 1 caixa n. 2.436, contendo 103 kilos nos envoltorios de gregas de algodão; vinda de Hamburgo no vapor Santos, descarregada em 4 de abril de 1905.

Lote n. 20

SFR: 1 caixa n. 8.020, contendo 70 kilos de livros para leitura e jornais brochados; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 28 de abril de 1905.

Lote n. 21

BA&C—R: 1 caixa n. 7.160, contendo caixas de madeira forradas de papel para talheres pesando 210 kilos; vinda do Havre no vapor *Santa Fé*, descarregada em julho de 1905.

Lote n. 22

AC—ACAS (em um triangulo): 1 caixa n. 102, contendo 12 chapéus de sol cobertos de algodão com cabos ordinarios; 4 chapéus de sol cobertos de seda e algodão, com cabos ordinarios; vinda de Pariz no vapor *Caravelas*, entrado em outubro de 1905.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

LAS: 1 caixa n. 220, contendo 30 grammas de prata e no ra de oitavo; 6.450 grammas de obras não classificadas de madreperla; 52 kilos de estalpis não classificadas; 2.800 grammas, liquido, de hyros impressos com capa de pano e 2 1/2 kilos liquido de rosarios de pé; 4 kilos de obras de osso não classificadas; 4 1/2 kilos bruto de bijouteria de cobre; 5 kilos e 40 grammas, bruto, de obras de aluminio, mercadoria não classificada; productos chimicos não classificadas; vinda de Genova, no vapor *Quinto*, descarregado em 28 de novembro de 1905.

Lote n. 2

AA: 1 barril n. 7, vasio, vindo de Livorno, no vapor *Rio Amazonas*, descarregado em 30 de outubro de 1905.

FS: 1 dito n. 37, idem da mesma procedencia vapor e descarga.

João Meyer ou G. C.: 1 caixa n. 1884, com amostras; vinda da mesma procedencia vapor e descarga.

AVO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos S. s. pretendentes que os quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os de pachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de 1º tenente cirurgião do corpo de saude da arma a.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 16 de agosto de 1906.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, adjunto medico.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 17

Costa do Brazil—Boia do Cabo Telegraphico

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, segundo communicação do gerente da Companhia do Cabo Submarino, foi retirada a boia de que trata o Aviso n. 7, de 14 de março do corrente anno, e que se achava collocada na seguinte posição:

8º 7' S.

34º 51' W. Gr.

Secção de Hydrographia, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1906.—*Othon Bulhões*, director.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- 1. 4.688, de Paulo Hennig;
- 1. 4.689, da Companhia de Luz e Força do Alcool;
- 1. 4.690 e 4.691, de William Adronisdale;
- 1. 4.692, da *Electric Boat Company*.

Convido os acima nomeados, bem como representantes das companhias mencionadas, a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 23, á 1 hora da tarde, ao fim de assistirem á abertura dos encontros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viacao e Obras Publicas, 22 de agosto de 1906.—*José Crispiniano Valdetaro*, director geral interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/v | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres..... | 16 57/64 | 16 47/64 |
| » Pariz..... | \$565 | \$574 |
| » Hamburgo.... | \$698 | \$706 |
| » Italia..... | — | \$579 |
| » Portugal..... | — | \$318 |
| » Nova York.... | — | 25.62 |
| Libra esterlina, em moeda..... | | 14\$475 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | | 1\$609 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| | |
|---|------------|
| Apolicas geraes de 5 %, miudas | 1:007\$000 |
| Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %..... | 1.015\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom..... | 1:006\$000 |
| Ditas idem idem de 1903, port.... | 1.020\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port..... | 262\$000 |
| Ditas idem idem de 1905, port.... | 161\$000 |
| Ditas idem idem de 1906, nom.... | 164\$000 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1905, 5 %, port..... | 800\$000 |
| Ditas idem idem idem de 1:000\$, 5 %, nom..... | 811\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..... | 64\$000 |
| Banco do Brazil, integr..... | 140\$000 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro..... | 134\$000 |
| Dito do Commercio, integr..... | 130\$000 |
| Comp. Casa de Saude Dr. Eiras, integr..... | 12\$000 |
| Dita Ferro Carril de Jacarépagia | 80\$000 |
| Dita Tecidos Corevado..... | 185\$000 |
| Dita Progresso Industrial do Brazil | 230\$000 |
| Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i> | 195\$000 |
| Ditos da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis..... | 200\$000 |
| Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 20\$000..... | 202\$000 |
| Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %..... | 203\$750 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1906

- Algodão em rama, regular, de Mossoró, 7\$800 por 10 kilos.
 - Assucar branco, crystal, de Campos, 215 a 220 réis por kilo.
 - Dito mascavinho, de Campos, 195 réis por kilo.
 - Dito mascavinho, de Maceió, 140 a 180 réis por kilo.
 - Dito mascavinho, de Pernambuco, 160 réis por kilo.
 - Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 180 réis por kilo.
 - Dito mascavo, da Parahyba, 135 réis por kilo.
 - Café, 7\$300 por arroba.
- Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Hypothecario do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1906

Aos 20 dias do mez de agosto de 1906, a 1 1/2 da tarde, na sala de sessões do Banco Hypothecario do Brazil, no 1º andar do predio á rua 1º de Março n. 35, reunidos 13 accionistas, representando 29.757 acções, o Sr. Dr. Arthur Costa, director secretario, por não se achar presente o Presidente do Banco o Exm. Sr. Conde de Modesto Leal, assume a presidencia, na forma dos estatutos, e declara aberta a sessão por haver numero legal para o seu funcionamento.

Em seguida, convida para secretarios os Srs. Drs. Paulo Forreira Alves e Rivadavia.

da Cunha Corrêa, que occupam os respectivos cargos.

É lida pelo Sr. 1.º secretario Dr. Paulo Ferreira Alves a acta da sessão anterior que, posta em discussão e a votos, é approvada unanimemente.

O Sr. presidente da assemblea, obtendo a palavra e expando os fins para os quaes foram convocados os Srs. accionistas, lê a seguinte exposição:

Senhores accionistas: Nos termos da deliberação tomada por esta directoria em 1.º de setembro de 1905 e em obediencia á reunião constante da acta da reunião conjuncta da directoria e conselho fiscal, com assien- cia do Exm. Sr. fiscal do governo, de 26 de agosto do mesmo anno, no sentido de da completa execução ao decreto n. 1.036 B de 14 de novembro de 1890, tirando de suas disposições os grandes beneficios dellas decorrentes, e por outro lado desenvolver largamente o credito real pela emissão de letras hypothecarias—typo ouro—no mercado europeus, foi o Dr. Affonso Arinos de Mello Franco investido dos poderes necessarios para negociar nas praças da Europa uma das operações mencionadas nesta reunião.

Como era de esperar, esse nosso illustrado emissario soube, com todo o criterio e solici- tude, habilmente encaminhar as negociações, vencendo as difficuldades facéis de se imagi- nar, conseguiu que um grupo de banquei- ros, tendo á frente o *Crédit Mobilier Français*, se compromettesse a estudar o assumpto com certo interesse e, finalmente, discutis- se e assentasse as bases de um contracto provi- sorio, que foi firmado pelo Sr. J. de Lapisse como presidente do conselho de administra- ção do *Crédit Mobilier Français* e pelo Dr. Affonso Arinos.

A operação estabelecida no contracto Ari- nos—Lapisse tinha em vista, em synthese, o aumento de capital do Banco Hypothe- cario com a subscrição, ao par, de novas acções typo ouro pelo *Crédit Mobilier Fran- çais* e o compromisso tomado por esse Banco de collocar nas praças europeas as letras hypothecarias, ouro, emitidas pelo Banco Hypothecario a um typo que não ficou esta- belecido.

Sciante dos pontos principais desse con- tracto provisorio, e antes mesmo de conhe- cel-o na integra, resolveu esta directoria fazer sentir ao Dr. Affonso Arinos, por tele- gramma a principio e depois por carta, a inexecutabilidade de duas clausulas que esta- tuiam a criação de acções preferencias para o capital novo, acções essas que, além de collocarem em profunda inferioridade as acções actuaes, não são reconhecidas pela nossa legislação.

Estando já nessa occasião firmado o con- tracto que, em uma de suas clausulas, deter- minava a obrigação do *Crédit Mobilier Fran- çais* mandar emissarios de sua confiança examinar em sua sede a situação do nosso estabelecimento, resolveu o Dr. Arinos deixar que fossem apresentadas no Rio essas objecções e outras que depois nos occur- ressem.

No dia 5 de junho ultimo, chegou a esta Capital, em companhia do Dr. Arinos, o Dr. M. Hk. F. Christmann que no dia seguinte apresentou-se neste banco com uma carta credencial, de 16 de maio, assignada pelo Sr. J. de Lapisse, como presidente do conselho de administração do *Crédit Mobilier Français* e pela qual esse banco acreditava como seus emissarios os Srs. Dr. Chris- tmann e conde Henri de Seilhac encarregad- os de examinar a situação do Banco Hypo- thecario e estudar as bases sobre as quaes se pudesse assentar sua reorganização.

O Sr. conde H. de Seilhac, não tendo po- dido embarcar no mesmo vapor, só aqui chegou a 25 do mesmo mez.

Em obediencia á clausula do contracto preliminar Arinos—Lapisse, a Directoria facultou a esses emissarios, bem como a pe- ritos por elles nomeados, o exame dos livros e documentos do Banco, deu todos os escla- recimentos que lhe foram solicitados e orien- tou-os no sentido de bem avaliarem os valores repretados no nosso activo e a si- tuação excepcional em que nos collocam os favores constantes do decreto n. 1.036 B, de 14 de novembro de 1890.

Esta tarefa em que se empenhou a Di- rectoria foi longa e trabalhosa, attenta a mi- nudencia e escrupuloso cuidado com que se houveram esses emissarios no alludido exame.

Della, porém, soube dar a Directoria pleno e satisfactorio desempenho, sendo justo assignalar os bons serviços que para o mesmo fim prestou o chefe da contabilidade Sr. Sebastião Lemos.

Os Srs. Dr. M. Hk. F. Christmann e Conde Henri de Seilhac, de regresso para a Europa no dia 7 do corrente, apresentaram ao grupo financeiro, que representaram junto ao nosso estabelecimento, o relatório do exame a que procederam.

Apezar da reserva com que esses senhores pautaram to os os seus actos, estou conven- cido de que levaram as melhores impressões, manifestando por mais de uma vez desejo que o Banco Hypothecar o tivesse na Europa re- presentantes que podessem, acompanhando a ultima phase do negocio, receber do *Crédit Mobilier Français* a proposta que este fi. esse e, lá mesmo, apresentar as modificações que entendessem convenientes com plenos po- deres para aceitar accórdos em que figurasse diminuição ou augmento de capital, etc., evitando deste modo as delongas que advi- riam com as discussões desse accórdio por telegrammas ou cartas.

Eis, Srs. accionistas, a exposição exacta de que occorreu.

Espero do auxilio de vossas luzes a pre- ciosa contribuição para darmos cabal desen- penho á tarefa a que, em boa hora, ni- propuzemos.»

Terminada a leitura da exposição, pede- a palavra o Sr. Manoel Cardoso da Fonseca que manda á mesa a seguinte moção que lida pelo Sr. 1.º secretario:

«A vista do que acaba de ser exposto pe- a directoria, proponho:

1.º Que esta assemblea, approvando todos os actos praticados pela directoria no sen- tido das negociações em andamento, conceda á mesma directoria amplos e illimitados po- deres para ultimar as referidas negociações.

2.º Que, em virtude desses poderes, vos- sa directoria fazer e assignar compromissos e contractos definitivos no sentido de:

Vender o activo do Banco;

Contrahir empréstimos em pavel ou em ouro, de forma a poder dar o Banco o pre- ciso desenvolvimento as suas operações, na forma das concessões do decreto n. 1.036 B;

Augmentar ou diminuir o capital actual, transformando-o em ouro, em todo ou em parte;

Convenccionar emissão ou emissões de let- tras hypothecarias de typo ouro e a colloca- ção das mesmas em praças estrangeiras;

Praticar, enfim, todos os actos capazes de desenvolver os negocios do banco, dando-lhe vida nova e tornando-o fecundo em resulta- dos para os accionistas e para o paiz.

3.º Que, para consequção destes intentos e realização desses contractos, fique autori- zado a seguir para o exterior, munido de todos os poderes mencionados acima, o pre- sidente do banco, a quem é facultado des- pender até a quantia de 50:000\$ com despe- zas de viagem, de representação e com os auxiliares que entender necessario levar em sua companhia.

Logo que qualquer accórdio ou contracto definitivo seja assignado, a direcção convo- cará a assemblea geral extraordinaria dos accionistas para dar sciencia do que houver feito e contractado e para se proceder a competente reforma dos estatutos, si for caso disto.

Rio, 20 de agosto de 1906.—Manoel Car- doso da Fonseca.»

O Sr. presidente, Dr. Arthur Costa, de- clara que se acha em discussão a moção que acaba de apresentar o Sr. Manoel Cardoso da Fonseca e, não havendo quem padisse a palavra, foi a mesma posta a votos, sendo approvada unanimemente.

O Sr. Thomaz Rabello pede a palavra e indica os nomes dos Srs. Dr. Candido A. Mourão do Valle, Carolino de Leoni Ramos e Joaquim Catramby, para, conjuntamente com a mesa, assignarem a acta da presente sessão.

Posta em discussão e a votos a pronosta do Sr. Thomaz Rabello, é a mesma appro- vada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi- dente suspende a sessão, da qual para constar lavrou-se esta acta, que vai assignada conforme o vencido.—Dr. Arthur L. de Araujo Costa, presidente.—Dr. Paulo Ferreira Alves, 1.º secretario.—Dr. Rivaldavia da Cunha Cor- rêa, 2.º secretario.—Dr. Candido A. Mourão do Valle.—Dr. Carolino de Leoni Ramos.—Dr. Joaquim Catramby.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Ma- ritimos e Terrestres «Con- fiança»

RUA DO GENERAL CAMARA N. 3

A directoria convida os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 4 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, para julgamento das contas do anno social, findo em 30 de junho proximo passado, eleição de um director do conselho fiscal e supplentes. Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se effectuar a assem- blea.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906.

Os directores:
Paulino José Brochado.
Antonio A. P. de Barros.
J. B. de Franca Junior.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906